



Valide aqui este documento



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0126937-35



093617.2.0126937-35

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA Nº 126.937	DATA 10/03/2020	C.L. 06.860-5 INSCRIÇÃO 0.210.932-0
<p>IMÓVEL – PRÉDIO situado na RUA BARROS BARRETO nº 79 e respectivo terreno, que mede na totalidade: 10,00m de largura por 42,00m de extensão; confrontando à direita com o nº 75; à esquerda com o nº 83 e nos fundos com os nºs 80 e 78 da Rua João Torquato.</p> <p>PROPRIETÁRIO – PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ/MF nº 07.499.430/0001-49, com sede nesta cidade.</p> <p>TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido de Batista Raimundo Neto e sua mulher Rosângela Batista Mendes Raimundo, conforme Escritura do 3º Ofício de Notas desta cidade Livro nº 3622, Fls. 111/112v, de 15/06/2012, registrado no Livro-2, Fls. 01, Matrícula nº 2119-A, no ato R.11, em 17/08/2012, O Oficial.</p> <p>AV. 1 – 10/03/2020 – AJENÇÃO FIDUCIÁRIA. Certifico que, consta registrado no livro 2, Ficha 01, matrícula nº. 2119-A, no ato R.12, em 06/01/2014, cédula de crédito bancário emitida em 23/09/2013, em favor do ITAÚ UNIBANCO S.A, em garantia do empréstimo no valor R\$ 1.564.873,65, que deverá ser pago em 36 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 23/10/2013, no valor de R\$64.724,46, sendo a taxa de juros remuneratórios de 2,22% ao mês e de 30,15% ao ano, consoante ainda, o prazo de carência de 15 dias para efeito de intimação da devedora fiduciante e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$2.802.000,00, figurando como devedora PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, O Oficial.</p> <p>AV.2 – 10/03/2020 – PENHORA. Certifico que, consta registrado no livro 2, Ficha 02, matrícula nº. 2119-A, no ato R.13, em 01/08/2019, nos termos do Ofício PJe-JT de 12/08/2019, penhora da 47ª vara do Trabalho desta cidade; (processo nº 0011689-32.2015.5.01.0047) contendo auto de penhora de 20/12/2018, em favor de FABIO JORGE DOS SANTOS MACHADO, brasileiro, casado, vigilante, CPF nº 056.121.784-43, residente e domiciliado nesta cidade, para garantia do pagamento da dívida de R\$65.360,00; figurando como devedor PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-ME, já qualificada. O Oficial.</p> <p>AV. 3 – 10/03/2020 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR. Certifico que, consta registrado no livro 2, Ficha 02, matrícula nº. 2119-A, no ato AV.14, em 01/08/2019, consignação em virtude do não recolhimento dos emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente; somente será cancelado dito registro com o recolhimento dos mencionados emolumentos. (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº. 29.682/97). O Oficial.</p> <p>AV. 4 – 10/03/2020 – AJUIZAMENTO DE AÇÃO. Certifico que, consta registrado no livro 2, Ficha 02, matrícula nº. 2119-A, no ato AV.15, em 18/11/2019, ajuizamento de ação da 30ª Vara do Trabalho desta cidade de 09/10/2019, nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, em virtude da Ação Trabalhista – Rito Ordinário (985) – Processo nº. 0100353-52.2017.5.01.0039, movida por Gerson Vitell Ferreira, CPF 010.457.517-40, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, já qualificada e outros, tendo sido atribuído à causa o valor o valor de R\$29.697,00. O Oficial.</p>		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UY5M-JGCQK-YNGZ7-WA9DX>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>
 ri digital | <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UY5M-JGCQK-YNGZ7-WA9DX>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BUY5M-JCCQK-YNGZ7-WABDX>

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 01 VERSO

AV. 5 - 10/03/2020 - CONSIGNAÇÃO.

Certifico que esta matrícula foi averbada em virtude do encerramento da de nº 2118-A, nesta data. O Oficial,

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2929

AV. 6 - 10/09/2020 - AJUIZAMENTO DE AÇÃO - (Prot. 449.740)

Certifico que, conforme certidão do Juízo da 52ª Vara Cível desta cidade, nos termos do art. 528 do Código de Processo Civil, foi ajuizada uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário - Processo nº. 0059760-42.2018.8.19.0001, movida pelo BANCO BRADESCO S/A, em face de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME e outros, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 568.481,35. O Oficial,

WALTER CHAVES
Oficial Substituto
Mat. 94/2929

AV. 7 - 23/02/2021 - CANCELAMENTO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO - (Prot. 458.734)

Certifico, nos termos do Ofício nº 13/2021/OF, da 52ª Vara Cível desta cidade (Proc. 0059760-42.2018.8.19.0001 - RTOrd), assinado pela MM.ª Juíza de Direito Dr.ª Maria Cecília Pinto Gonçalves, que fica cancelada a averbação do Ajuizamento de Ação, objeto do ato acima, conforme determinação daquele Juízo. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDG 71150 ADE. O Oficial,

Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituto
Mat. 94/2994

AV. 8 - 23/02/2021 - RETIFICAÇÃO - (Artº 213, Item 1.º da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931 de 02/08/2014).

Certifico, a fim de tornar certo que o documento que serviu de base ao ato AV. 7 acima, foi protocolado sob o nº 459.061, e não como constou. O Oficial,

Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituto
Mat. 94/2994

R. 9 - 12/08/2021 - PENHORA - (Prot. 463.953).

Certifico, de acordo com o Despacho PJe-JT do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 39ª Vara do Trabalho desta cidade (Proc. ATOrd 0100853-52.2017.5.01.0039, de 16/06/2021, assinado pela MM.ª Juíza do Trabalho Dr.ª Maria Leticia Gonçalves, em 16/06/2021, contendo Auto de Penhora e Avaliação datado de 19/05/2021, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor de GERSON VITELLI FERREIRA, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$37.165,59; figurando como devedores Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME e outros. Selo de fiscalização eletrônico nº EDVK 35565 BGD. O Oficial,

Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituto
Mat. 94/2994

AV. 10 - 12/08/2021 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial,

Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituto
Mat. 94/2994

(CONTINUA NA FICHA 02)

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Outros serviços disponíveis em www.ridigital.org.br
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Transações Registradas de Imóveis
ri digital | Transações Registradas de Imóveis



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento



**SEXO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ,

093617.2.0126937-35

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 02

MATRÍCULA Nº 126.937

DATA 10/03/2020

C.L. 06.660-5
INSCRIÇÃO 0.210.932-0

CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DA MATRÍCULA 126.937, LIVRO 2

IMÓVEL – PRÉDIO situado na RUA BARROS BARRETO nº 79.

R. 11 – 22/09/2021 - PENHORA - (Prot. 466.738)

Certifico, nos termos da Certidão da 56ª Vara do Trabalho, desta cidade (Proc. 0101916-31.2017.5.01.0006), de 23/09/2021, mencionando Auto de Penhora datado de 21/07/2021, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor de **MARCIO FIRMINO DA SILVA**, CPF nº 095.271.634-80, para garantia do pagamento da dívida de R\$27.364,56; figurando como devedor Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49. Selo de Fiscalização eletrônico nº EDXH 52540 DCD. O Oficial

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivão Substituto
Mat. 9422299

AV. 12 – 22/09/2021 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro com o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 28.682/97). O Oficial

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escrivão Substituto
Mat. 9422299

AV. 13 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 0002749792019000004 – TRT – 2ª Região. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16382 DEG. O Oficial

Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituto
Mat. 9473594

AV. 14 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49 e Alan da Costa Guimarães – CPF nº 089.287.437-61, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01005932220185010012 – TRT – 1ª Região. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16383 JHC O Oficial

Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituto
Mat. 9473594

AV. 15 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, Alan da Costa Guimarães – CPF nº 089.287.437-61 e Suzana Cristina Ferreira da Silva, CPF nº 106.240.147-62 decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 0100938162017000014 – TRT – 1ª Região. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16384 BHF. O Oficial

Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituto
Mat. 9473594

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8UY5M-JGCQK-YMGZ7-WA9DX>

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Indicações, Registros de Imóveis de 2011 até 2019

ri digital | Indicações, Registros de Imóveis de 2011 até 2019



Valide aqui este documento

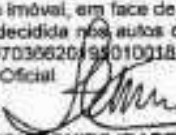
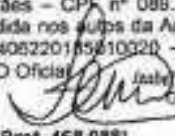



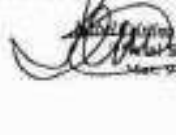
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UY5M-JGCOK-YNGS7-WASDX>

093617.2.0126937-36

MATRÍCULA Nº 126.937	FICHA 02 VERSO
<p>AV. 16 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088) Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01007030620195010018 – TRT – 1ª Região. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16385 CHC. O Oficial  Isabel Cristina Bastos Cardoso Oficial Substituta Mat. 94/7264</p> <p>AV. 17 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088) Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, Alan da Costa Guimarães – CPF nº 088.287.437-61 e Suzana Cristina Feneira da Silva, CPF nº 106.240.147-62, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01004405220195010020 – TRT – 1ª Região. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16386 AAF. O Oficial  Isabel Cristina Bastos Cardoso Oficial Substituta Mat. 94/7264</p> <p>AV. 18 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088) Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 00027468420125020052 – TRT – 2ª Região. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16387 BGG. O Oficial  Isabel Cristina Bastos Cardoso Oficial Substituta Mat. 94/7264</p> <p>AV. 19 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088) Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, Alan da Costa Guimarães – CPF nº 088.287.437-61, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01004548120125010028 – TRT – 1ª Região. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16388 AJD. O Oficial  Isabel Cristina Bastos Cardoso Oficial Substituta Mat. 94/7264</p> <p>AV. 20 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088) Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49 e Alan da Costa Guimarães – CPF nº 088.287.437-61, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01005038720185010020 – TRT – 1ª Região. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16389 FHD. O Oficial  Isabel Cristina Bastos Cardoso Oficial Substituta Mat. 94/7264</p> <p>AV. 21 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088) Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49 e Alan da Costa Guimarães – CPF nº 088.287.437-61, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01019163120175010066 – TRT – 1ª Região. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16390 AAE. O Oficial  Isabel Cristina Bastos Cardoso Oficial Substituta Mat. 94/7264</p>	
(CONTINUA NA FICHA 03)	

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Instituto Registrário de Imóveis
 Instituto Registrário de Imóveis
 do Brasil em 01/01/2009



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca da Capital - RJ.

093817.2.0126937-35

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 03

MATRÍCULA Nº 126.937	DATA 10/03/2020	CL. 06.660-5 INSCRIÇÃO 0.210.932-0
----------------------	-----------------	---------------------------------------

CONTINUAÇÃO DA FICHA 02 DA MATRÍCULA 126.937, LIVRO 2

IMÓVEL – Prédio situado na RUA BARROS BARRETO Nº 79.

AV. 22 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01016135520175010021 – TRT – 1ª Região, Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16391 DFF. O Oficial

[Signature]
Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 23 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49 e Alan da Costa Guimarães – CPF nº 089.287.437-61, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01005522820185010021 – TRT – 1ª Região. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16392 IBG. O Oficial

[Signature]
Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 24 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, Alan da Costa Guimarães – CPF nº 089.287.437-61 e Suzana Cristina Ferreira da Silva, CPF nº 106.240.147-62, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01017708420175010057 – TRT – 1ª Região. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16393 DAA. O Oficial

[Signature]
Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 25 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49 e Alan da Costa Guimarães – CPF nº 089.287.437-61, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01010550720175010014 – TRT – 1ª Região. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16394 BAC. O Oficial

[Signature]
Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

AV. 26 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01021382220175010026 – TRT – 1ª Região. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16395 FFG. O Oficial

[Signature]
Isabel Cristina Bastos Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 94/2894

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UY5M-JGCOXK-YNG37-7AA9OX>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 em 15/04/2026 às 10:22:47 - Assinado eletronicamente pelo VALERIA DE MIRANDA CHACOR
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Registro de Imóveis do Brasil
 ri digital | Instituto Brasileiro de Registro de Imóveis



Valide aqui este documento


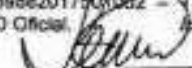
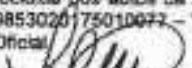
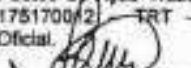
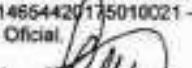
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UY5M-JCQOK-YNGZ7-WA9DX>

093817.2.0128937-35

MATRÍCULA Nº 126.937	FICHA 03 VERSO
<p>AV. 27 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088) Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 00006488629755-7016 – TRT – 17ª Região. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16396 HEB. O Oficial  Isabel Cristina Bastos Cardoso Oficial Substituta Mat. 94/2894</p> <p>AV. 28 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088) Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, Alan da Costa Guimarães – CPF nº 089.287.437-61 e Suzana Cristina Ferreira da Silva, CPF nº 106.240.147-62, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 0101959882017501002 – TRT – 1ª Região. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16397 DEF. O Oficial  Isabel Cristina Bastos Cardoso Oficial Substituta Mat. 94/2894</p> <p>AV. 29 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088) Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01019853020175010072 – TRT – 1ª Região. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16398 HDH. O Oficial  Isabel Cristina Bastos Cardoso Oficial Substituta Mat. 94/2894</p> <p>AV. 30 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088) Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01005460720165010076 – TRT – 1ª Região. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16399 EIF. O Oficial  Isabel Cristina Bastos Cardoso Oficial Substituta Mat. 94/2894</p> <p>AV. 31 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088) Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 00005258420175170002 – TRT – 17ª Região. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16400 DCH. O Oficial  Isabel Cristina Bastos Cardoso Oficial Substituta Mat. 94/2894</p> <p>AV. 32 – 10/11/2021 – INDISPONIBILIDADE – (Prot. 468.088) Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a INDISPONIBILIDADE do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01014664420175010021 – TRT – 1ª Região. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16401 AAB. O Oficial  Isabel Cristina Bastos Cardoso Oficial Substituta Mat. 94/2894</p> <p>(CONTINUA NA FICHA 04)</p>	

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Instituto Registral e Cartorário



Valide aqui este documento



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0126837-35

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 04

MATRÍCULA Nº 126.937	DATA 10/03/2020	CL 06.660-5 INSCRIÇÃO 0.210.932-0
----------------------	-----------------	--------------------------------------

CONTINUAÇÃO DA FICHA 03 DA MATRÍCULA 126.937, LIVRO 2

IMÓVEL - Prédio situado na RUA BARROS BARRETO Nº 79.

AV. 33 - 10/11/2021 - INDISPONIBILIDADE - (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01000028420185010004 - TRT - 1ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16402 CGE**. O Oficial

[Assinatura]
Inabel Cristina Baiter Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 942894

AV. 34 - 10/11/2021 - INDISPONIBILIDADE - (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01019588520175010026 - TRT - 1ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16403 CBB**. O Oficial

[Assinatura]
Inabel Cristina Baiter Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 942894

AV. 35 - 10/11/2021 - INDISPONIBILIDADE - (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 01005708820175010002 - TRT - 1ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16404 CDD**. O Oficial

[Assinatura]
Inabel Cristina Baiter Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 942894

AV. 36 - 10/11/2021 - INDISPONIBILIDADE - (Prot. 468.088)

Pela consulta de 12/04/2019 a CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CENIB, prenotada em 04/10/2021 com o nº 468.088 à Folha 7 do Livro 1CK, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, em face de Provix Vigilância Ltda - EPP, CNPJ nº 05.648.394/0001-02 e Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, decidida nos autos da Ação Trabalhista oriunda da 26ª Vara do Trabalho desta cidade, Proc. 00018110320115030098 - TRT - 3ª Região. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDYE 16405 ACE**. O Oficial

[Assinatura]
Inabel Cristina Baiter Cardoso
Oficial Substituta
Mat. 942894

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UY5M-JGCCOK-YNGZ7-WA9DX>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Documentos gerados oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis
 de São Paulo em um só lugar

ri digital | Todos os Registros de Imóveis
 de São Paulo em um só lugar



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937	FICHA 04 VERSO
<p>R. 37 – 23/11/2021 - PENHORA - (Prot. 468.587). Certifico, de acordo com o Mandado Nº 510006071780 da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade (Proc. 0058032-96.2018.4.02.5101/RJ, de 15/09/2021, assinado pela MM.ª Juiz da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal desta cidade, Dr.ª Manoel Campbell Penna, em 15/09/2021, contendo Auto de Penhora e Avaliação datado de 06/10/2021, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor da UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$8.558.433,35; figurando como devedores Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME e outros. Selo de fiscalização eletrônico nº EDYE18899 AHE. O Oficial</p> <p><i>Isabel Cristina Bastos Cardoso</i> Oficial Substituta Mat. 94/2894</p> <p>AV. 38 – 23/11/2021 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR. Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se o vencido na ação for a Fazenda Nacional (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial</p> <p><i>Isabel Cristina Bastos Cardoso</i> Oficial Substituta Mat. 94/2894</p> <p>R. 39 – 23/11/2021 - PENHORA - (Prot. 468.851). Certifico, de acordo com o Mandado PJe do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – 6ª Vara do Trabalho desta cidade (Proc. ATOrd 0101770-64.2017.5.01.0067, de 29/06/2021, assinado pela MM.ª Juíza do Trabalho Dr.ª Gabriela Canelas Cavalcanti, em 29/06/2021, contendo Auto de Penhora e Avaliação datado de 07/10/2021, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor de ROBSON BISPO DOS SANTOS, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$4.500.000,00; figurando como devedores Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME e outros. Selo de fiscalização eletrônico nº EDYE18898 DD. O Oficial</p> <p><i>Isabel Cristina Bastos Cardoso</i> Oficial Substituta Mat. 94/2894</p> <p>AV. 40 – 23/11/2021 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR. Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial</p> <p><i>Isabel Cristina Bastos Cardoso</i> Oficial Substituta Mat. 94/2894</p> <p>R. 41 – 23/11/2021 - PENHORA - (Prot. 469.021). Certifico, de acordo com o Ofício PJe do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – 74ª Vara do Trabalho desta cidade (Proc0100003-19.2019.5.01.0074, de 22/10/2021, contendo autuação datada de 07/01/2019, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor de WELLINGTON BATISTA DE SOUZA, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$28.108,90; figurando como devedores Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME e outros. Selo de fiscalização eletrônico nº EDYE18814 BDC. O Oficial</p> <p><i>Isabel Cristina Bastos Cardoso</i> Oficial Substituta Mat. 94/2894</p> <p>AV. 42 – 23/11/2021 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR. Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial</p> <p><i>Isabel Cristina Bastos Cardoso</i> Oficial Substituta Mat. 94/2894</p>	

(CONTINUA NA FICHA 05)

Documentos gerados oficialmente pelo **ri digital**

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Documento gerado oficialmente pelo **ri digital**

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca da Capital - RJ.

093817.2.0126937-35

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 05

MATRÍCULA Nº 126.937	DATA 10/03/2020	CL 06.660-5 INSCRIÇÃO 0.210.932-0
-----------------------------	------------------------	--

CONTINUAÇÃO DA FICHA 04 DA MATRÍCULA 126.937, LIVRO 2

IMÓVEL – Prédio situado na RUA BARROS BARRETO Nº 79.

R. 43 – 20/12/2021 – PENHORA – (Prot. 469.382)

Certifico, nos termos do Ofício Pje da 2ª Vara do Trabalho, desta cidade (Proc. ATOrd 0101871-47.2017.5.01.0027), de 11/11/2021, assinado pela MM.ª Juíza do Trabalho Dr.ª Danielle Soares Abeijón, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **ELEONALDO DINIZ LOPES**, para garantia do pagamento da dívida de R\$40.000,00; figurando como devedor Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDGZ93560 BDB. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

AV. 44 – 20/12/2021 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

R. 45 – 12/01/2022 – PENHORA – (Prot. 470.292)

Certifico, nos termos do Ofício Pje da 4ª Vara do Trabalho, desta cidade (Proc. ATOrd 0100158-32.2016.5.01.0040), de 03/12/2021, contendo auto de penhora e avaliação datado de 05/09/2021, assinado pela MM.ª Juíza do Trabalho Dr.ª Anelise Hasse de Miranda, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **AGNALDO JERONIMO HONÓRIO DA SILVA** para garantia do pagamento da dívida de R\$80.000,00; figurando como devedor Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDZG98067 CFF. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

AV. 46 – 12/01/2022 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

R. 47 – 12/01/2022 – PENHORA – (Prot. 470.292)

Certifico, nos termos do Ofício Pje nº 696/2021 da 5ª Vara do Trabalho, desta cidade (Proc. ATOrd 0101448-09.2017.5.01.0053), de 16/12/2021, contendo auto de penhora e avaliação datado de 21/07/2021, assinado pela MM.ª Juíza Dr.ª Juliana Ribeiro Castelo Branco, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **LUCIANO JOSÉ DA SILVA**, para garantia do pagamento da dívida de R\$40.000,00; figurando como devedor Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME e outros(3). Selo de Fiscalização Eletrônico nº EDZG98231 BGF. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9LUV5M-JGCQK-YNG27-WA9DX>

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Instituto Brasileiro de Registros
 de Imóveis



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UY5M-JGQK-KYNG327-WA9DX>

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 02 VERSO

AV. 48 – 12/01/2022 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos. (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

AV. 49 – 23/02/2022 – RETIFICAÇÃO – (Artº 213, Item 1.a da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 10.931 de 02/08/2014).

Certifico, a fim de tornar certo, que, no quadro acima onde se lê, FICHA 02 VERSO, leia-se FICHA 05 VERSO. O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

R. 50 – 23/02/2022 – PENHORA – (Prot. 471.802).

Certifico nos termos do Ofício Pje, da 71ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro. (Processo nº ATOrd 0101834-82.2017.5.01.0071), de 27/10/2021, contendo auto de penhora e avaliação datado de 05/06/2021, assinado pela MM.ª Juíza Dr.ª Julia Barreto Vareja, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor de SERGIO DOS SANTOS, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$40.000,00; figurando como devedor Ponta Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEAY61855 AIB. O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

AV. 51 – 23/02/2022 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos. (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

R. 52 – 09/03/2022 – PENHORA – (Prot. 470.102).

Certifico nos termos do Ofício Pje-JT, da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro 1ª Região, (Processo nº ATSum 0100325-05.2018.5.01.0032), de 17/11/2021, contendo auto de penhora e avaliação datado de 14/10/2021, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor de ALEXANDRE SANTIAGO DA SILVA, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$47.248,96; figurando como devedor Ponta Forte Segurança e Vigilância Ltda – ME. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEAY63296 ABB. O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

AV. 53 – 09/03/2022 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos. (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94122299

(CONTINUA NA FICHA 06)



Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Indústria Brasileira de Tecnologia do Selo Eletrônico





Valide aqui este documento



Valide aqui este documento



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0126937-35

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 06

MATRÍCULA Nº 126.937	DATA 10/03/2020	C.L. 06.660-5 INSCRIÇÃO 0.210.932-0
----------------------	-----------------	--

CONTINUAÇÃO DA FICHA 05 DA MATRÍCULA Nº 126.937, LIVRO 2

IMÓVEL - Prédio situado na RUA BARROS BARRETO Nº 79.

R. 54 - 08/04/2022 - PENHORA - (Prot. 472.703).

Certifico, nos termos do Ofício Pje, da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro 1ª Região, (Processo nº ATOrd 0100430-74.2017.5.01.0045), de 18/02/2022, contendo auto de penhora e avaliação datado de 19/01/2022, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **ITAMAR AVELINO DA SILVA**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$1.700,84; figurando como devedor Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME e outros. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEAY 68055 DBC.** O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

AV. 55 - 08/04/2022 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos. (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

R. 56 - 28/04/2022 - PENHORA - (Prot. 473.075).

Certifico nos termos do Ofício Pje, da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro da 1ª Região, (Processo ATSum nº 0102138-22.2017.5.01.0026), de 24/02/2022, contendo auto de penhora e avaliação datado de 22/02/2022, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **PAULO SERGIO MONTEIRO CRUZ**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$27.138,83; figurando como devedor Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEAY 69449 AAE.** O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

AV. 57 - 25/04/2022 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos. (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

R. 58 - 03/06/2022 - PENHORA - (Prot. 474.321).

Certifico, nos termos do Ofício PJe-JT, da 32ª Vara do Trabalho desta cidade, (Proc. ATOrd nº 0102040-19.2017.5.01.0032), de 05/04/2022, contendo auto de penhora e avaliação de 25/03/2022, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **RENATO FONSECA GADELHA**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$11.853,43; figurando como devedor Ponto Forte Segurança e Vigilância LTDA - ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, e outros. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EECO 38207 EDI.** O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UY5M-JGCOJK-YNG27-IWA9DX>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Índice de Registro de Imóveis de 2022 até 01/01/2023



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UY5M-JCCQK-YN627-WA9DX>

093617 2 0438937 36

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 06 VERSO

AV. 59 – 03/06/2022 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 9422299

R. 60 – 03/06/2022 – PENHORA – (Prot. 474.679).

Certifico, nos termos do Despacho, da 56ª Vara do Trabalho desta cidade, (Proc. ATOrd nº 0100903-27.2017.5.01.0056), de 01/04/2022, contendo auto de penhora e avaliação de 08/03/2022, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor de **FERNANDO FREITAS MACHADO**, CPF nº 082.330.603-29, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$51.988,91; figurando como devedor **Ponto Forte Segurança e Vigilância LTDA – ME**, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, e outros. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EECO 36208 CBD.** O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 9422299

AV. 61 – 03/06/2022 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 9422299

R. 62 – 11/07/2022 – PENHORA – (Prot. 475.354).

Certifico, nos termos do Ofício PJe 220/2022, da 5ª Vara do Trabalho desta cidade, (Proc. ATOrd nº 0100893-39.2017.5.01.0005), de 25/05/2022, contendo auto de penhora e avaliação de 07/10/2021, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor de **VANDERSON LUIS PEREIRA**, CPF nº 041.620.067-40, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$3.375,00; figurando como devedor **Ponto Forte Segurança e Vigilância LTDA – ME**, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, e outros. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEEE08902 GFE.** O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 9422299

AV. 63 – 11/07/2022 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 9422299

R. 64 – 09/08/2022 – PENHORA – (Prot. 476.857).

Certifico, nos termos do Despacho, com força de ofício, da 56ª Vara do Trabalho desta cidade (Proc. ATOrd 0100345-21.2018.5.01.0056), de 09/06/2022, contendo auto de penhora e avaliação de 19/01/2022, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor de **SEBASTIAO FRANCISCO ROSA NETO**, para garantia do pagamento da dívida de R\$268.262,81; figurando como devedores **Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME** e outros. **Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEEE 11518 DDE.** O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 9422299

AV. 65 – 09/08/2022 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 9422299

(CONTINUA NA FICHA 07)

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital
 Instituto Registrário de Imóveis
 do Brasil em 1996



Valide aqui este documento



Valide este documento



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0126937-35

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 07

MATRÍCULA Nº 126.937	DATA 10/03/2020	C.L. 06.660-5 INSCRIÇÃO 0.210.932-0
----------------------	-----------------	--

CONTINUAÇÃO DA FICHA 06 DA MATRÍCULA Nº 126.937, LIVRO 2

IMÓVEL - Prédio situado na RUA BARROS BARRETO Nº 79.

AV. 66 - 13/09/2022 - CANCELAMENTO DE PENHORA E CONSIGNAÇÃO - (Prot. 478.795).
Certifico, nos termos do Ofício PJe da 5ª Vara do Trabalho desta cidade (Proc. ATOrd nº 0101770-84.2017.5.01.0067), de 11/06/2022, que fica cancelada a penhora de que trata o ato R.39, bem como a consignação do ato AV.40, conforme determinação daquele Juízo. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEFR 00665 EAB. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 9422298

R. 67 - 06/10/2022 - PENHORA - (Prot. 478.626).
Certifico, nos termos da Certidão de Penhora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região da Comarca de Vitória/ES (Proc. 0000578-86.2017.5.17.0014), mencionando auto/termo de penhora embo de 06/06/2022, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **ANDERSON DA SILVA**, CPF nº 078.392.587-07, para garantia do pagamento da dívida de R\$260.409,18; figurando como devedora Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEFR 04834 FDI. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 9422298

AV. 68 - 06/19/2022 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.
Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 9422298

R. 69 - 07/02/2023 - PENHORA - (Prot. 482.804).
Certifico, nos termos do Ofício PJe da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro 1ª Região da Comarca da Capital (ATOrd Proc. 0101071-47.2018.5.01.0071), de 07/12/2022, contendo auto de penhora e avaliação de 19/05/2022, que o imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em favor de **LEONARDO SILVA BATISTA**, CPF nº 115.338.537-62, para garantia do pagamento da dívida de R\$139.837,57; figurando como devedora Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEFR 54620 EAA. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 9422298

AV. 70 - 07/02/2023 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.
Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Responsável pelo Expediente
Mat. 9422298

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8UY5M-JGCKK-YNG27-WK6DX>

Documentos gerados oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Instituto Registrário de Imóveis do Brasil



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937	FICHA 07 VERSO
<p>R. 71 – 20/03/2023 – PENHORA – (Prot. 484.317).</p>	
<p>Certifico, nos termos da certidão do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região – Comarca de Vitória – ES, processo nº 0001265-12.2017.5.17.0012 – execução trabalhista, de 27/01/2023, mencionando autofermo de penhora de 27/01/2023, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor de ANTONIO MARCOS DE AGUIAR, CPF nº 034.838.327-42, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$51.214,52, figurando como devedora Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEI60050 EFE. O Oficial</p> <p>Alexandre Jorge Ferreira Responsável pelo Expediente Mat. 94122299</p>	
<p>AV. 72 – 20/03/2023 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.</p>	
<p>Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.</p> <p>Alexandre Jorge Ferreira Responsável pelo Expediente Mat. 94122299</p>	
<p>R. 73 – 16/05/2023 – PENHORA – (Prot. 480.811).</p>	
<p>Certifico, nos termos do Ofício PJe da 1ª Vara do Trabalho de Resende/RJ 1ª Região de Resende/RJ (ATOrd Proc. 0159200-05.2008.5.01.0521), de 10/03/2022, contendo auto de penhora e avaliação de 08/08/2022, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor de EDUARDO DA SILVA CAMARA, CPF nº 295.860.568-05, para garantia do pagamento da dívida de R\$2.826,70, figurando como devedora Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49 e outras. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EELT 83688 DAH. O Oficial</p> <p>Alexandre Jorge Ferreira Responsável pelo Expediente Mat. 94122299</p>	
<p>AV. 74 – 16/05/2023 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.</p>	
<p>Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.</p> <p>Alexandre Jorge Ferreira Responsável pelo Expediente Mat. 94122299</p>	
<p>R. 75 – 27/06/2023 – PENHORA – (Prot. 487.525).</p>	
<p>Certifico, nos termos do Ofício PJe da 62ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (ATOrd 0100520-94.2018.5.01-9062), de 16/03/2023, contendo auto de penhora e avaliação de 29/11/2022, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor de VAGNER TIAGO SILVA, para garantia do pagamento da dívida de R\$141.731,44, figurando como devedora Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME, Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEMT 71459 CDE. O Oficial</p> <p>Alexandre Jorge Ferreira Responsável pelo Expediente Mat. 94122299</p>	
<p>AV. 76 – 27/06/2023 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.</p>	
<p>Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial.</p> <p>Alexandre Jorge Ferreira Responsável pelo Expediente Mat. 94122299</p>	
<p>(CONTINUA NA FICHA 08)</p>	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UY5M-JGCOX-YNG27-WA9DX>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Instituto Registrário de Imóveis
 ri digital | Instituto Registrário de Imóveis



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6UY5M-JGCGK-YNG27-WA9DX>



**SEXTO SERVIÇO
REGISTRAL DE IMÓVEIS**
Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0126937-35

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 08

MATRÍCULA Nº 126.937

DATA 10/03/2020

C.L. 06.660-5
INSCRIÇÃO 0.210.932-0

CONTINUAÇÃO DA FICHA 07 DA MATRÍCULA Nº 126.937, LIVRO 2

IMÓVEL - Prédio situado na RUA BARROS BARRETO Nº 79.

R. 77 - 07/07/2023 - PENHORA - (Prot. 485.615).

Certifico, nos termos do Mandado nº 510009557627 da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária desta cidade (Proc. 5013253-63.2021.4.02.5101/RJ), de 02/02/2023, contendo auto de penhora e avaliação de 01/03/2023, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor de **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, para garantia do pagamento da dívida de R\$16.819.453,48, figurando como devedores Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda, Alan da Costa Guimarães e Suelene Cristina Femeira da Silva. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEMT 73426 HAG. O Oficial.

Alexandre Jorge Fortes
Responsável pelo Expediente
Mat. 0412239

AV. 78 - 07/07/2023 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial.

Alexandre Jorge Fortes
Responsável pelo Expediente
Mat. 0412239

R. 79 - 23/08/2023 - PENHORA - (Prot. 488.831).

Certifico, nos termos do Ofício PJe-JT da 9ª Vara do Trabalho desta cidade - TRT1 (Proc. ATSum 0101194-37.2018.5.01.0009), de 14/06/2023, contendo auto de penhora e avaliação de 20/06/2022, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor de **FABIO LUIZ PINTO COSTA**, para garantia do pagamento da dívida de R\$20.772-30, figurando como devedora Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EEOF 94814 IFH. O Oficial.

Alexandre Jorge Fortes
Responsável pelo Expediente
Mat. 0412239

AV. 80 - 23/08/2023 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial.

Alexandre Jorge Fortes
Responsável pelo Expediente
Mat. 0412239

(CONTINUA NO VERSO)



Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

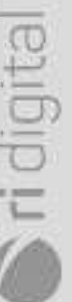
Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Assinatura eletrônica



Assinatura eletrônica





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UY5M-J3CCCK-YNG3Z7-IVA9DX>

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 08 VERSO

R. 81 - 22/11/2023 - PENHORA - (Prot. 487.872).

Certifico, nos termos do Despacho PJe, de 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - 1ª Região, de 11/06/2023, processo ATSum 0100325-86.2018.5.01.0006, que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO em favor de ALEXANDRE RODRIGUES DA CONCEICAO DE AQUINO, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$7.978,49, figurando como devedora Ponto Forte Segurança e Vigilância Ltda - ME. Selo de fiscalização eletrônico nº EAW83263 ABD. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivão Substituto
Mat. 9402299

AV. 82 - 22/11/2023 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivão Substituto
Mat. 9402299

AV. 83 - 29/11/2023 - ARROLAMENTO - (Prot. 482.204).

Certifico, conforme Requisição nº 23.00.01.41.83, de 08/09/2023, do Ministério da Fazenda - Delegacia da Receita Federal do Brasil - DRF - Rio de Janeiro II, que o imóvel objeto desta matrícula, foi ARROLADO, nos termos dos artigos 64 e 64-A, da Lei nº 9532, de 10/12/1997, devendo a ocorrência de alienação, transferência ou criação do imóvel, ser comunicada à Delegacia/Inspeção da Receita Federal, no prazo de quarenta e oito (48) horas. Selo de Fiscalização Eletrônico nº ECLV08418 FAC. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivão Substituto
Mat. 9402299

R. 84 - 01/12/2023 - PENHORA - (Prot. 491.838).

Certifico, nos termos da Certidão de Penhora, da 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Proc. nº 0101384.91.2019.5.01.0032), de 06/09/2023, mencionando o autofermo da penhora de 25/08/2023, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor de ALLAN SAMPAIO DA SILVA, CPF nº 137.101.187-24, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$45.048,82, figurando como devedores PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 07.499.430/0001-49, e outros. Selo de fiscalização eletrônico nº EALJ36488 FJA. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivão Substituto
Mat. 9402299

AV. 85 - 01/12/2023 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivão Substituto
Mat. 9402299

R. 86 - 01/12/2023 - PENHORA - (Prot. 493.396).

Certifico, nos termos do Despacho, da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Proc. ATOrd 0011648.44.2014.5.01.0030), de 23/06/2023, contendo Auto de Penhora e Avaliação de 05/09/2023, que o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO em favor de ALEX BEZERRA DE BRITO, para garantia do pagamento de dívida, figurando como devedor PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME. Selo de fiscalização eletrônico nº ECLV08229 CBG. O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivão Substituto
Mat. 9402299

AV. 87 - 01/12/2023 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos, (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97). O Oficial

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivão Substituto
Mat. 9402299

(CONTINUA NA FICHA 09)

Documentos gerados oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Tudo os Registros de Imóveis
 Tudo os Registros de Imóveis
 de 2011 até o presente



Valide aqui este documento



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0126937-35



LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 09

MATRÍCULA Nº 126.937	DATA 10/03/2020	C.L. 06.660-5 INSCRIÇÃO 0.210.932-0
----------------------	-----------------	--

CONTINUAÇÃO DA FICHA 08 DA MATRÍCULA Nº 126.937, LIVRO 2

IMÓVEL – Prédio situado na RUA BARROS BARRETO Nº 79.



R. 88 – 07/12/2023 – PENHORA – (Prot. 494.401).

Certifico nos termos da certidão de penhora, da 66ª Vara do Trabalho desta cidade, (processo nº 0101735-30.2017.5.01.0066 – Execução Trabalhista), de 16/11/2023, contendo auto de penhora, datado de 23/10/2023, que o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO em favor de THIAGO CUNHA DE CARVALHO, CPF nº 100.030.167-22, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$1.866,78, figurando como devedor PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.499.430/0001-49. Selo de fiscalização eletrônico nº ECAH72809 IBE. O Oficial

Alexandre Jorge Ferrers
Escritor Substituto
Mat. 9422296

AV. 89 – 07/12/2023 – CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR.

Certifico que, não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado o registro contra o recolhimento dos mencionados emolumentos (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo nº 29.682/97). O Oficial

Alexandre Jorge Ferrers
Escritor Substituto
Mat. 9422296

AV. 90 – M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202312.1714.03117299-IA-860, processo nº 01009562520225010031, da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23148). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03047 FRX.

Alexandre Jorge Ferrers
Escritor Substituto
Mat. 9422296

AV. 91 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202312.1411.03086119-IA-280, processo nº 01015375020165010026, da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23148). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03048 HIG.

Alexandre Jorge Ferrers
Escritor Substituto
Mat. 9422296

CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9LUV5M-JGCKK-YNG27-WW9DX>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Documentos gerados oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

093817.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937	FICHA 9 VERSO
<p>AV - 92 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202312.1213.03081312-IA-460, processo nº 01019778620175010008, da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 030492000.</p> <p>Alexandre Jorge Ferreira Escritório Substituto Mat. 9422299</p>	
<p>AV - 93 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202311.1313.03030101-IA-071, processo nº 01787005920175010063, da 63ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 030601000.</p> <p>Alexandre Jorge Ferreira Escritório Substituto Mat. 9422299</p>	
<p>AV - 94 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 29/01/2024, protocolo nº 202310.1113.02979842-IA-091, processo nº 01003446920195010066, da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03051000.</p> <p>Alexandre Jorge Ferreira Escritório Substituto Mat. 9422299</p>	
<p>AV - 95 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202310.1109.02979208-IA-009, processo nº 01014746520175010066, da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03052 ABW.</p> <p>Alexandre Jorge Ferreira Escritório Substituto Mat. 9422299</p> <p>(CONTINUA NA FICHA 10)</p>	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5UJ5M-JG5QK-YN627-1WA9DX>

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Instituto Registral e Cartorário
 ri digital | Instituto Registral e Cartorário



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 10

AV - 96 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202310.0314.02964110-IA-041, processo nº 01007235820185010029, da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03053 PJK.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 9472799

AV - 97 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202309.2813.02954552-IA-690, processo nº 01005473320185010012, da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03053 PJK.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 9472799

AV - 98 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202309.2607.02947575-IA-260, processo nº 01007465420185010077, da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03055 PJK.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 9472799

AV - 99 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202308.2110.02879745-IA-500, processo nº 01015648420175010027, da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03056 UZD.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 9472799

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8UY5M-JGCGK-YNG27-WA9DX>

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Instituto Registral e Cartorário

ri digital | Instituto Registral e Cartorário



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 10 VERSO

AV - 100 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202308.1711.02873612-IA-830, processo nº 01019665120175010068, da 68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03057 MBS.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 9427296

AV - 101 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202308.1411.02864742-IA-820, processo nº 01014847820175010044, da 44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e, outo, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03058 MBS.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 9427296

AV - 102 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202308.0911.02858934-IA-409, processo nº 01008633820185010047, da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e, outo, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03059 COM.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 9427296

AV - 103 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202307.2616.02831283-IA-740, processo nº 01006003520175010081, da 81ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03060 FLR.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 9427296

(CONTINUA NA FICHA 11)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9LJYSM-JGCQK-YNGCZ7-WA9DX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital
Instituição Registrada de Imóveis
do Brasil em 01/01/2015

ri digital



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>



Valide aqui este documento

093617.2.0126537-36

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 11

AV - 104 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202307.1814.02816502-IA-770, processo nº 01004811520175010036, da 36ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03061 MVB.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 9422299

AV - 105 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202307.0710.02798438-IA-200, processo nº 01010159020185010078, da 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03062 MVB.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 9422299

AV - 106 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202306.0615.02797348-IA-560, processo nº 01002863720185010077, da 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03063 RON.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 9422299

AV - 107 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202306.1412.02756110-IA-100, processo nº 01009592020185010058, da 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03064 HXC.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 9422299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6UY5M-JGCOJK-YNG27-WA9DX>

Documentos gerados oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Instituto Registrário de Imóveis do Brasil



Valide aqui este documento



Verificar este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 11 VERSO

AV - 108 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202306.0510.02741854-IA-250, processo nº 01016115020175010066, da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03065 OIK.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 9427296

AV - 109 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202304.1710.02686337-IA-300, processo nº 01017353020175010066, da 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03066 XEQ.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 9427296

AV - 110 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202304.1214.02650037-IA-011, processo nº 00106407020155010006, da 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03067 GYY.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 9427296

AV - 111 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202303.1415.02602990-IA-330, processo nº 01007836020195010008, da 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03068 JZV.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 9427296

(CONTINUA NA FICHA 12)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UY5M-JGCCIK-YNGZ7-IAWDDX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Sistema Registro de Imóveis
ri digital | Sistema Registro de Imóveis



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 12

AV - 112 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202302.0914.02595162-1A-011, processo nº 01014011820195010036, da 36ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03069 BJT.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 94/22299

AV - 113 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202302.2313.02570494-1A-150, processo nº 00116484420145010030, da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03070 BZL.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 94/22299

AV - 114 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202302.2309.02569894-1A-740, processo nº 01017839720175010030, da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03071 YH.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 94/22299

AV - 115 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202302.1611.02563957-1A-830, processo nº 01016816420175010066, da 06ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03072 SYR.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UY5M-JGCCOK-YNGZ7-WABDX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Instituto Registral e Cartorário do Brasil

ri digital | Instituto Registral e Cartorário do Brasil



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>



Validar aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UY5M-JGCCX-YNQ27-WA9DX>

003617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937	FICHA 12 VERSO
<p>AV - 116 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202301.0712.02547963-IA-740, processo nº 01005056120195010072, da 72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03073 DAF.</p> <p>Alexandre Jorge Ferrares Escritório Substituto Mat. 9472299</p>	
<p>AV - 117 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202301.3112.02537485-IA-810, processo nº 01009976720195010052, da 52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03074 FIS.</p> <p>Alexandre Jorge Ferrares Escritório Substituto Mat. 9472299</p>	
<p>AV - 118 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202301.3112.02536236-IA-850, processo nº 01019289720195010060, da 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03075 DAF.</p> <p>Alexandre Jorge Ferrares Escritório Substituto Mat. 9472299</p>	
<p>AV - 119 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202301.2410.02525001-IA-021, processo nº 01003834020195010044, da 44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03076 JRI.</p> <p>Alexandre Jorge Ferrares Escritório Substituto Mat. 9472299</p> <p>(CONTINUA NA FICHA 13)</p>	

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | www.ridigital.org.br
 Inicializa o Registro de Imóveis
 de São Paulo em 1998



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 13

AV - 120 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202301.1612.02513620-IA-070, processo nº 01010516420185010036, da 36ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03077 KEU.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 9472299

AV - 121 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202212.0614.02478718-IA-610, processo nº 01016312520175010038, da 38ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03077 KEU.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 9472299

AV - 122 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202211.2300.02458909-IA-240, processo nº 01011412020185010021, da 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03077 KEU.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 9472299

AV - 123 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202210.0403.02384124-IA-051, processo nº 01015136020175010002, da 2ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03080 YVP.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 9472299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UY5M-JGCOIK-YNGZ7-WABDX>

Documentos gerados oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>
 Influxos Registrados em 15/04/2026

ri digital | <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UY5M-JGCOIK-YNGZ7-WABDX>
 Influxos Registrados em 15/04/2026



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 13 VERSO

AV - 124 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202210.0309.02381963-IA-130, processo nº 01019058220175010007, da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03081 WXB.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 9427299

AV - 125 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202209.2213.02385776-IA-430, processo nº 01017912120175010080, da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03082 URM.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 9427299

AV - 126 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202209.0916.02343946-IA-509, processo nº 01009334420205010028, da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03083 FPD.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 9427299

AV - 127 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202206.1716.02304701-IA-270, processo nº 00580329620184025101, da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - Seção Judiciária desta cidade - TRF - 2ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03084 OCP.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 9427299

(CONTINUA NA FICHA 14)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8UY5M-IGCQK-YN627-WA9DX>



Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Valida os Documentos de Imóveis



Instituto Registrador de Imóveis do Brasil em 1961





Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

083617.2.0126937-35

MATRÍCULA N° 126.937

FICHA 14

AV - 128 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202207.0815.02237777-IA-130, processo nº 01016176326175010078, da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03086 PGN.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 9427299

AV - 129 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202205.3023.02172649-IA-230, processo nº 01006311126186010052, da 52ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03086 PGN.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 9427299

AV - 130 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202205.2017.02157328-IA-230, processo nº 01019289720165010060, da 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03086 PGN.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 9427299

AV - 131 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202205.2013.02156340-IA-420, processo nº 01012183620175010030, da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outro, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03086 PGN.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 9427299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UY5M-JGCOIK-YNG27-WA8DX>

Documentos gerados oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Certifica Registros de Imóveis
 ri digital | Integração Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 14 VERSO

AV - 132 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE. Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202205.1613.02146889-1A-060, processo nº 01006330420185010012, da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23148). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03089 IWQ.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 0422299

AV - 133 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE. Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202205.1613.02137244-1A-890, processo nº 01013852520175010007, da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23148). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03089 ZRD.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 0422299

AV - 134 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE. Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202205.0513.02130226-1A-071, processo nº 01013760520185010036, da 36ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23148). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03081 UBZ.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 0422299

AV - 135 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE. Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202205.0210.02122763-1A-250, processo nº 01002790720175010014, da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23148). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03082 ZXT.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 0422299

(CONTINUA NA FICHA 15)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UY5M-JGCOJK-YNQZ7-WA9DX>

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | www.ridigital.org.br
 Instituto Registrário de Imóveis do Brasil



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

093617.2.0126937-39

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 15

AV - 136 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202204.1300.02098163-IA-570, processo nº 010132536320214025101, da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro - Seção Judiciária desta cidade - TRF 2ª Região, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos do PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-48, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03093 VCD.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 9422296

AV - 137 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202204.0616.02090442-IA-290, processo nº 0100982162017501063, da 35ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos do PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03054 MP.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 9422296

AV - 138 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202204.0411.02084916-IA-081, processo nº 01011396620185010046, da 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos do PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03056 ZD.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 9422296

AV - 139 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202202.1812.02018588-IA-210, processo nº 01004847820185010076, da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos do PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03056 ZD.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritor Substituto
Mat. 9422296 (CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UY5M-JGCOJK-VYNGZ7-VWBDX>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Foco em Registros de Imóveis
Documentos eletrônicos no Brasil

ri digital | Integração Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 15 VERSO

AV - 140 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202202.0413.01996831-IA-011, processo nº 10002738320175020066, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TRT 2ª Região de São Paulo, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos do **PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03007 NZB.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 9427299

AV - 141 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202201.1412.01968790-IA-650, processo nº 01010476020175010004, da 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos do **PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03099 TRM.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 9427299

AV - 142 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 497080, aos 25/01/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de 24/01/2024, protocolo nº 202112.1314.01946870-IA-950, processo nº 00116484420145010030, da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos do **PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 30/01/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03099 ZBG.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 9427299

R - 143 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 495305, aos 06/12/2023. Pelo Ofício PJe, expedido em 05/12/2023, capeando Autos de Penhora, Avaliação e Depósito, de 14/03/2023, extraídos dos autos do processo nº 0101030-41.2017.5.01.0063, reclamante **NILSON ANTONIO REIS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.279.907-68, em face de **PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$32.815,00**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 01/02/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03219 QTE.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 9427299

(CONTINUA NA FICHA 16)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9BUY5M-JCCOK-YNGZ7-WA9DX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Instituto Registral e Cartorário
ri digital | Instituto Registral e Cartorário



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 16

R - 144 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 496777, aos 19/01/2024. Pelo Mandado nº 510012158926, expedido em 13/12/2023, pela 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Seção Judiciária desta cidade, capeando Despacho/Decisão, de 20/10/2023, contando Auto de Penhora datado de 12/01/2024, extraídos dos autos da execução fiscal nº 5000253-25.2023.4.02.5101/RJ, ajuizada pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.498.733/0001-48, em face de **PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$2.427.256,24**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 01/02/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEOG 03220 SUL.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 9422299

R - 145 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 497801, aos 16/02/2024. Pelo Ofício PJe, expedido em 15/02/2024, pela 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 02/02/2024, extraídos dos autos do processo nº ATOnº 0100859-20.2018.5.01.0058, ajuizada por **RONALDO GENUINO DA SILVA**, CPF nº 804.314.377-34, em face de **PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49 e outros, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$123.831,54**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 28/02/2024, por Darlane Seneiro (22614). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 80955 YPA.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 9422299

AV - 146 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 498547, aos 04/03/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de bens de 23/02/2024, protocolo nº 202402.2215.03174541-IA-550, processo nº 01014908320175010077, da 77ª Vara do Trabalho desta cidade - TRT 1ª Região, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de **PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 11/03/2024, por Jorge Aquino (22050). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 83511 OLD.

Alexandre Jorge Ferreira
Escritório Substituto
Mat. 9422299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8UY5M-JGCOK-YNGZ7-WA9DX>

Documentos gerados oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os registros são autômatas
 ri digital | Todos os registros são autômatas



Valide aqui este documento



Valide este documento

093817.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937	FICHA 16 VERSO
<p>AV - 147 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE Prenotação nº 498547, aos 04/03/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 23/02/2024, protocolo nº 202401.3112.03139175-IA-280, processo nº 01002176620175010078, da 78ª Vara do Trabalho desta cidade - TRT 1ª Região, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 11/03/2024, por Jorge Aquino (22050). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 83512 XFOV.</p> <p><i>Jorge Aquino</i> Escritório Substituto Mat. 9422290</p>	
<p>AV - 148 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE Prenotação nº 498547, aos 04/03/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 23/02/2024, protocolo nº 202402.1017.01060973-IA-770, processo nº 00008488620185170151, da 1ª Vara do Trabalho de Guarapani - ES - TRT 17ª Região, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 11/03/2024, por Jorge Aquino (22050). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 83513 DAB.</p> <p><i>Alexandre Jorge Ferreira</i> Escritório Substituto Mat. 9422290</p>	
<p>R - 149 - M - 126937 - PENHORA Prenotação nº 497522, aos 05/02/2024. Pela Certidão de Penhora expedida em 02/02/2024, pela 10ª Vara do Trabalho desta cidade, mencionando Auto/Termo de Penhora de 16/10/2023, extraídos dos autos de execução trabalhista nº 1005138820235010010, ajuizada por LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CASQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.531.047-44, em face de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, foi o imóvel desta matrícula PENHORADO para execução da dívida no valor de R\$58.331,11. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 11/03/2024, por Jorge Aquino (22050). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 83507 KMC.</p> <p><i>Jorge Aquino</i> Escritório Substituto Mat. 9422290</p>	
<p>R - 150 - M - 126937 - PENHORA Prenotação nº 497536, aos 05/02/2024. Pelo Mandado nº 510012158926, expedido em 13/12/2023, pela 12ª Vara Federal de Execução Fiscal, desta cidade, extraídos dos autos de execução fiscal nº 50002532520234025101, ajuizada pela UNIAO FAZENDA NACIONAL, em face de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, foi o imóvel desta matrícula PENHORADO para execução da dívida no valor de R\$2.427.256,24. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 11/03/2024, por Jorge Aquino (22050). Selo de fiscalização eletrônico nº EERM 83509 SQH.</p> <p><i>Alexandre Jorge Ferreira</i> Escritório Substituto Mat. 9422290</p>	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UY5M-JGCOK-YNGZ7-4WA9DX>

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Instituto Registrário de Imóveis do Brasil em 01/01/2019



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 17

AV - 151 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 500127, aos 12/04/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 09/04/2024, protocolo nº 202404.0216.0327378-1A-020, processo nº 00112889020185010025, do(s) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 16/04/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EERX 96710 LAA.**

VALERIA DE MIRANDA CHACOR
 Secretária Substituta
 FLA 14022799

AV - 152 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 500127, aos 12/04/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 09/04/2024, protocolo nº 202404.0211.03246056-1A-760, processo nº 01006503920185010032, do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49 e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 16/04/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EERX 96711 HJP.**

VALERIA DE MIRANDA CHACOR
 Secretária Substituta
 FLA 14022799

AV - 153 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 500127, aos 12/04/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 09/04/2024, protocolo nº 202403.0112.03190430-1A-081, processo nº 01015176320175010079, do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 78ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 16/04/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EERX 96712 ZRC.**

VALERIA DE MIRANDA CHACOR
 Secretária Substituta

AV - 154 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 500127, aos 12/04/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 09/04/2024, protocolo nº 202402.2809.03184401-1A-230, processo nº 01014903120175010062, do(a) Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 62ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 16/04/2024, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EERX 96713 UDR.**

VALERIA DE MIRANDA CHACOR
 Secretária Substituta
 FLA 14022799

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8UY5M-JGCOK-YNGZ7-WA9DX>

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os registros são emitidos no Brasil em 100% digital

ri digital | Infratores, Registros de Imóveis do Brasil em 100% digital



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

093817.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126937

FICHA 17 VERSO

R - 155 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 499656, aos 03/04/2024. Pela Certidão de Penhora expedida em 02/04/2024, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 25ª Vara do Trabalho Comarca de Capital, capeando Auto de Penhora de 13/03/2024, extraídos dos autos de Execução Trabalhista Processo nº 0011268-80/2015.5.01.0025, ajuizada por **FABIO RODRIGUES MEIRELES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.316.357-19 em face de **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$ 6.000,00**. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 30/04/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EESK 53617 MEX.

ALEXANDRE JORGE FERRERA
Escritor Substituto
Mat. 3422299

R - 156 - M - 126937 - PENHORA DO DIREITO DE AÇÃO: Prenotação nº 500763, aos 02/05/2024. Pelo Ofício PJe N. 077/2024, expedido em 15/04/2024, pela 5ª Vara do Trabalho desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 30/11/2022, extraídos dos autos do processo nº ATSum 0101006-56/2018.5.01.0005, ajuizada por **VERA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA** em face de **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME** e outros, foi **PENHORADO O DIREITO DE AÇÃO** do imóvel desta matrícula para execução da dívida no valor de **R\$28.063,08**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 28/05/2024, por Darlane Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 53289 EDE.

ALEXANDRE GUILHERME
Escritor Substituto
Mat. 3422299

AV - 157 - M - 126937 - CANCELAMENTO DE PENHORA E CONSIGNAÇÃO: Prenotação nº 500575, aos 25/04/2024. Certifico que, nos termos do Despacho PJe, expedido em 18/04/2024, pela 5ª Vara do Trabalho desta cidade, nos autos do processo nº 0100893-39/2017.5.01.0005, fica cancelada a penhora de que trata o ato R-62, bem como a consignação do ato AV-63, conforme determinação daquele Juízo. Averbação concluída aos 27/05/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 54323 YVE.

LUAN OLIVEIRA
Escritor Substituto
Mat. 3422299

AV - 158 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 501390, aos 15/05/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de 14/05/2024, protocolo nº 202404.3010.03302299-IA-290, processo nº 01019853320175010076, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS** de **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.499.430/0001-49, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/05/2024, por Fabio Silve (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 54446 VUQ.

(CONTINUA NA FICHA 18)

ALEXANDRE JORGE FERRERA
Escritor Substituto
Mat. 3422299

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UYSM-JGCCOK-YNGZ7-WA9DX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital
Tribuna Regional de Registro de Imóveis do Brasil



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

093617.2.0126837-35

MATRÍCULA N° 126.937

FICHA 18

AV - 159 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 501390, aos 15/05/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 14/05/2024, protocolo nº 202404.1211.03267416-1A-630, processo nº 01005654720185010076, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.499.430/0001-49 e outros, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 28/05/2024, por Fabio Silva (5481). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 54447 ALT.

ALEXANDRE FERREIRA
Escritório Substituto
Mat. 9422299

R - 161 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 501457, aos 16/05/2024. Pelo Ofício PJe, expedido em 26/04/2024, pela 46ª Vara do Trabalho desta cidade, extraído dos autos do processo ATSum 0100422-50.2018.5.01.0046, contendo Auto de Penhora e Avaliação, de 12/05/2023, julgada por VAGNER GOMES CORDEIRO, CPF nº 079.435.737-73 em face de **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - ME**, CNPJ nº 07.499.430/0001-49 e outros, foi **PENHORADO** o imóvel desta matrícula para execução da dívida no valor de **R\$50.863,54**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2016, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 05/06/2024, por Darlaine Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EESX 55835 MYI.

ALEXANDRE FERREIRA
Escritório Substituto
Mat. 9422299

AV - 161 - M - 126937 - RETIFICAÇÃO: Com fulcro no artigo 213, inciso I da Lei 6.015/73. Certifico, a fim de tornar certo, que no ato AV.151, onde se lê, protocolo nº 202404.0216.0327376-1A-020, leia-se protocolo nº 202404.0216.03247376-1A-020, bem como número de ordem do ato acima para **R.160**. Averbação concluída aos 12/07/2024, por Kleber Pontes (24603).

Deputado (Substituto de Carlos Desconhecido Filho)
Oficial - Mat. nº 060363

AV - 162 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 503144, aos 26/06/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 25/06/2024, protocolo nº 202406.2310.03347592-1A-680, processo nº 01006923520195010051, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 23ª Vara do Trabalho desta Cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 12/07/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EETJ 99409 WJH.

ALEXANDRE FERREIRA
Escritório Substituto
Mat. 9422299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8UY5M-JGCOK-YNGZ7-WAGDX>

Documentos gerados oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis
 de São Paulo em um só lugar

ri digital | Todos os Registros de Imóveis
 de São Paulo em um só lugar

onr



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

983617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 18 VERSO

AV - 163 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 503144, aos 26/06/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de bens de 25/06/2024, protocolo nº 202406.1109.03380329-1A-940, processo nº 01006938920185010007, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 7ª Vara do Trabalho desta Cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, já qualificada e outros**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 12/07/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EETJ 99410 GUS.

ALEXANDRE JUNIOR FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94722004

AV - 164 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 503144, aos 26/06/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de bens de 25/06/2024, protocolo nº 202406.1810.03394661-1A-370, processo nº 01017207820185010007, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 7ª Vara do Trabalho desta Cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, já qualificada e outros**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 12/07/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EETJ 99411 VBI.

ALEXANDRE JUNIOR FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94722004

AV - 165 - M - 126937 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 503112, aos 26/06/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de bens de 06/06/2024, protocolo nº 202406.0510.03369381-TA-480, processo nº 01787005920175010063, do TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 63ª Vara do Trabalho desta Cidade, foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME, já qualificado**, objeto do AV-93 desta matrícula. Averbação concluída aos 12/07/2024, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônica nº EETJ 99412 ZGY.

ALEXANDRE JUNIOR FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94722004

R - 168 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 488619, aos 05/03/2024. Pelos Ofícios PJe, expedidos em 28/02/2024 e 04/07/2024, pela 79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 28/07/2023, extraídos dos autos do processo ATOrd nº 0100495-58.2019.5.01.0079, ajuizada por JORGE FERREIRA VICENTE, inscrito no CPF sob o nº 513.265.907-15 em face de **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - ME e outros**, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$35.003,45**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria de CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 19/07/2024, por Darlane Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EETJ 99743 FZI.

ALEXANDRE JUNIOR FERREIRA
Escrivente Substituto
Mat. 94722004

(CONTINUA NA FICHA 19)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/BUY5M-JCCDK-YNCG27-WA9DX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Sistema Registral unificado
do Brasil

ri digital | Infraestrutura Registral unificada
do Brasil



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937	FICHA 19
<p>R - 167 - M - 126937 - PENHORA Prenotação nº 503343, aos 02/07/2024. Pela certidão de penhora, expedida em 01/07/2024, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 54ª Vara do Trabalho desta cidade, capeando Auto de 04/06/2024, extraídos dos autos de execução trabalhista Processo nº ATOrd 0101537-29.2019.5.01.0054, ajuizada por GUILHERME DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 717.688.407-25 em face de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, foi o imóvel desta matrícula PENHORADO para execução da dívida no valor de R\$27.061,86. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 24/07/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EETK 01044 FRE.</p> <p style="text-align: right;">ALEXANDRE JORGE FERREIRA Escritor Substituto Mat. 9422298</p> <p>AV - 169 - M - 126937 - CANCELAMENTO DA PENHORA E CONSIGNAÇÃO: Prenotação nº 503581, aos 09/07/2024. Certifico, nos termos do Despacho - Pje - Jt da 30ª Vara do Trabalho desta cidade, nos autos do ATORD nº 0011848-44.2014.5.01.0030, de 08/07/2024, que fica cancelada a penhora de que trata o ato R.88, bem como a consignação do ato AV.87, conforme determinação daquele Juízo. Averbacão concluída aos 24/07/2024, por Jose Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº EETK 01046 DYT.</p> <p style="text-align: right;">ALEXANDRE JORGE FERREIRA Escritor Substituto Mat. 9422298</p> <p>R - 169 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 500930, aos 30/04/2024. Pelo Ofício Pje, expedido em 29/04/2024, pela 78ª Vara do Trabalho desta cidade, extraído dos autos do processo ATOrd nº 0101096-73.2017.5.01.0075, ajuizado por ANDERSON PEREIRA DA SILVA em face de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME e outros, foi PENHORADO o imóvel desta matrícula para execução da dívida no valor de R\$745.494,94. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 28/07/2024, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EETK 02179 UOA.</p> <p style="text-align: right;">ALEXANDRE JORGE FERREIRA Escritor Substituto Mat. 9422298</p> <p>R - 170 - M - 126937 - PENHORA Prenotação nº 504036, aos 23/07/2024. De acordo com a certidão, expedida em 19/07/2024, pela 66ª Vara de Trabalho de São Paulo/SP, referindo auto ou termo de penhora de 23/01/2024, extraídos dos autos de execução trabalhista nº 1000273-83.2017.5.02.0056, ajuizada por WILLIANS DA SILVA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 181.593.338-03, em face de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, foi o imóvel desta matrícula PENHORADO para execução da dívida no valor de R\$226.397,35. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 06/08/2024, por Darlane Santino (22614). Selo de fiscalização eletrônico nº EETK 03673 PZE.</p> <p style="text-align: right;">Alexandre Jorge Ferreira Escritor Substituto Mat. 9422298</p> <p style="text-align: center;">(CONTINUA NO VERSO)</p>	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UY5M-JGCOK-YNG27-WA9DX>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | www.ridigital.org.br
 ri digital | www.ridigital.org.br



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 19 VERSO

R - 171 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 564424, aos 31/07/2024. De acordo com a certidão, expedida em 30/07/2024, pela 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, referindo termo de penhora lavrado em 26/07/2023, extraídos dos autos de execução trabalhista nº 01015052420175010054, ajuzada por **MOISES BERNARDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 473.708.407-78, em face de **PONTO FORTE SERVICOS E MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.123.360/0001-67, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$6.211,39**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 19/08/2024, por Darlane Santino (22814). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUB 81989 EAR.

AV - 172 - M - 126937 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS: Prenotação nº 505455, aos 26/08/2024. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de Bens de 24/07/2024, protocolo nº 202407.2310.03463075-TA-051, processo nº 01017353020175010066, do TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos da **PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, objeto do AV-109 desta matrícula. Averbação concluída aos 05/09/2024, por Kataryna Braga (23473). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUB 85961 SFX.

ALEXANDRE CORREIA FERREIRA
Escritório Substituto
Mat. 94/22299

R - 173 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 505610, aos 29/08/2024. De acordo com a certidão, expedida em 28/08/2024, pela 10ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, referindo termo de penhora lavrado em 20/07/2023, extraídos do processo de execução trabalhista nº 0100124-79.2018.5.01.0010, ajuzada por **RONALDO PEREIRA DE LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.979.677-69, em face de **PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49 e **ALAN DA COSTA GUIMARAES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.267.437-61. Foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$27.153,04**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 19/09/2024, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº EEUP 84161 DZL.

ALEXANDRE CORREIA FERREIRA
Escritório Substituto
Mat. 94/22299

R - 174 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 506086, aos 10/09/2024. Pelo Ofício P.Je. expedido em 30/08/2024, capeando Auto de Penhora de 05/02/2024, da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, extraído do auto do processo nº ATSum 0101644-03.2017.5.01.0045, reclamante **ADIR DA CONCEIÇÃO**, em face de **PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA ME** e outros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$35.563,56**. Registro concluído aos 26/11/2024, por Kibber Pontes (24503). Selo de fiscalização eletrônico nº EEVO 10684 YER.

ALEXANDRE CORREIA FERREIRA
Escritório Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NA FICHA 20)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UY5M-JGCOIK-YNQZ7-WA8IDX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Instituto Brasileiro de Registro de Imóveis
ri digital | Instituto Brasileiro de Registro de Imóveis



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

093617.2.0126937-35

MATRÍCULA Nº 126.937

FICHA 20

R - 175 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 508988, aos 27/11/2024. Pelo Ofício nº, expedido em 16/09/2024, pela 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contendo auto de penhora e avaliação datado de 19/08/2024, extraídos dos autos de execução fiscal nº ATOrd 0101134-43.2018.5.01.0016, ajuizada por **CLAUDIO JOSE DE MACEDO**, já qualificado, em face de **PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA ME**, já qualificada. Foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$104.031,16**. Nomeando como **fiel depositário Alen Costa Guimarães**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 11/12/2024, por Katarzyna Braga (23473). Selo de fiscalização eletrônico nº EEVR 18190 FOL

Alexandre Jorge Ferreira
Escrivente Substituto
nº 94/02296

R - 176 - M - 126937 - PENHORA DE DIREITO E AÇÃO: Prenotação nº 510982, nos 31/01/2025. Pela Certidão de Penhora, expedida em 31/01/2025, pela 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, citando Auto de Penhora e Avaliação de 19/07/2024, processo nº 01017912120175010080, ajuizada por **SILMAR MARTINS NOGUEIRA**, em face de **PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificadas, foi **PENHORADO O DIREITO E AÇÃO** do imóvel desta matrícula para execução da dívida no valor de **R\$127.688,38**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 10/02/2025, por Katarzyna Braga (23473). Selo de fiscalização eletrônico nº EEMJ 28079 NFB. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrivente Substituto, 22295

R - 177 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 511074, aos 04/02/2025. De acordo com a certidão, expedida em 04/02/2025, pela 36ª Vara do Trabalho desta cidade, Processo nº 01010516420185010036, ajuizada por **ROBSON DE ALBUQUERQUE BRAGA**, inserido no CPF/MF sob o nº 013.108.027-00, em face de **PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$55.421,26**, nomeando **Leonardo Schullmann** como depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 12/02/2025, por Klobner Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EEMJ 28706 FER. Assinado digitalmente por Heres Valverde da Cunha Vasconcellos Netto, Oficial Substituto, 94/002965

R - 178 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 511564, aos 19/02/2025. Pelo Ofício PJe-JT, expedido em 16/02/2025, pela 1ª Vara do Trabalho de São Gonçalo, extraído dos autos de execução fiscal nº ATOrd 0100753-76.2018.5.01.0261, ajuizada por **CARLOS ROBERTO SILVA OLIVEIRA**, em face de **PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA ME**, já qualificada e outras, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$20.516,89**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UJY5M-JGCOJK-YNGZ7-WA9DX>

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Indústria Brasileira de Registro de Imóveis



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

**REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA**

LIVRO 2

MATRÍCULA Nº: 126.937	CNM: 083617.2.0126937-35	FICHA Nº: 21
---------------------------------	------------------------------------	------------------------

parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 03/04/2025, por Kataryna Braga (23473). Selo de fiscalização eletrônico nº SEXD 54267 XRX. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 -

R - 183 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 513086, aos 03/04/2025. Pelo Ofício PJe, expedido em 29/03/2025, pela 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 23/01/2024, extrairdos dos autos do processo ATOrd nº 0100142-20.2017.5.01.0049, ajuizado por **AYLTON GONÇALVES DE CARVALHO**, inscrito no CPF/ME sob o nº 706.686.557-68, em face de **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME**, já qualificada e outros, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$11.508,30**. Nomeada a própria executada depositária do bem, Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 10/04/2025, por Ioan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº SEXD 55775 HMP. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 -

AV - 184 - M - 126937 - CANCELAMENTO DE PENHORA E DE CONSIGNAÇÃO: Prenotação nº 513235, aos 08/04/2025. Certifico, nos termos do Ofício de 27/03/2025, expedido pela 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, extralido dos autos de execução fiscal nº 0100325-86.2018.5.01.0005, ajuizada por **ALEXANDRE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO DE AQUINO**, em face de **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ME**, fica cancelada a penhora de que trata o ato R.81, bem como a consignação do ato AV.82, conforme determinação daquele Juízo. Averbação concluída aos 30/04/2025, por Kataryna Braga (23473). Selo de fiscalização eletrônico nº SEXD 31015 LRF. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 -

R - 185 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 512021, aos 07/03/2025. Pelo Ofício - PJe-JT, expedido em 26/02/2025, pela 41ª Vara do Trabalho desta cidade, capeando Auto de Penhora e Avaliação de 01/06/2023, extrairdos dos autos do processo nº 0101135-32.2018.5.01.0047, ajuizado por **JOSEB BRAGA PINHO CASTRO** em face de **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME**, já qualificada, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$43.507,33**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 11/06/2025, por Ioan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº SEXD 38632 HUT. Assinado digitalmente por Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto, Oficial Substituto, 94/002965 -

R - 186 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 516364, aos 03/07/2025. De acordo com a certidão de Penhora, expedida em 07/07/2025, pela 81ª Vara do Trabalho desta cidade, extrairdos dos autos de execução trabalhista nº 00109650520159010081, capeando auto ou termo de 10/06/2025, ajuizado por **MADRÍCIO ALVES FERREIRA JUNIOR**, inscrito no CPF/ME sob o nº 119.276.497-81, em face de **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, já qualificada, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$387.120,49**. Nomeado o próprio executado depositário do bem. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada,

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9LJY5M-JGCOJK-YNG27-WA8DX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ou através de sistemas integrados ao sistema registral.
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Assinatura Registrada em 15/04/2026
de 10:22:47 em 15/04/2026



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

REGISTRO GERAL MATRICULA ELETRÔNICA

LIVRO 2

MATRICULA Nº: 126.937	CNM: 093617.2.0126937-35	FICHA Nº: 21-V
---------------------------------	------------------------------------	--------------------------

quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 21/07/2025, por Kleber Fontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EEXX 07874 GJT.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

R - 187 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 516184, aos 27/06/2025. Pelo Ofício a/nº expedido em 15/06/2025, pela 14ª Vara do Trabalho desta cidade, expedido Auto de Penhora e Avaliação de 16/05/2025, extraídos dos autos do processo nº 0101414-91.2017.5.01.0034, ajuizado por **FLAVIO CAMILO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.401.697-36, em face de **PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - ME**, já qualificada, e outros. Foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$888.632,05**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 04/08/2025, por Luan Oliveira (23146). Selo de fiscalização eletrônico nº EEXX 23042 JGW.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 188 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202407.2317.03465531-1A-740, processo nº 00112658120145010025, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 15/09/2025, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº EEXX 18465 EPS.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 189 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202407.2515.03471493-1A-061, processo nº 01099479020185010030, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/09/2025, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº EEXX 18470 YEF.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 190 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202408.0714.03497199-1A-220, processo nº 01012630620185010030, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não

CONTINUA NA PÁGINA 22

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/0UY5IM-JGCOIK-YNCS27-WA9DX>



Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

**REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA**

LIVRO 2

MATRÍCULA Nº: 126.937	CNM: 992617.2.0126937-35	FICHA Nº: 22
---------------------------------	------------------------------------	------------------------

foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/09/2025, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº EESR 18671 XKN.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299

AV - 191 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202400.0035.03501031-1A-866, processo nº 01005463220165010082, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/09/2025, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº EESR 18672 MKN.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299

AV - 192 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202409.0209.03550701-1A-060, processo nº 01012208720175010003, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 3ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/09/2025, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº EESR 18673 OSH.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299

AV - 193 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202410.1712.03648355-1A-578, processo nº 01006823420165010046, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 40ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/09/2025, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº EESR 18674 PCB.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299

AV - 194 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202410.2211.03656685-1A-100, processo nº 01028811920175010282, do(a)

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9LUY5M-JGCOK-YNGZ7-JW9DX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
On 15/09/2025 às 10:22:47 por VALERIA DE MIRANDA CHACOR em 22/09/2025 às 10:22:47
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Inclusão Registrada de Imóveis
de 22/09/2025 às 10:22:47



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

**REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA**

LIVRO 2

MATRÍCULA Nº: 126.937	CNM: 093617.2.0126937-35	FICHA Nº: 22-V
---------------------------------	------------------------------------	--------------------------

TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 3ª Vara do Trabalho do Buzque de Caxias/RJ, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, já qualificada**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/09/2025, por João Ribeiro (22419). Sala de fiscalização eletrônico nº 8228 18675 IXV. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22298 - - - - -

AV - 195 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202411.0714.03689433-IA-530, processo nº 01005056120195010072, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, já qualificada**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/09/2025, por João Ribeiro (22419). Sala de fiscalização eletrônico nº 8228 18676 RNY. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22298 - - - - -

AV - 196 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202411.1111.03694291-IA-809, processo nº 01012033920175010007, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, já qualificada**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/09/2025, por João Ribeiro (22419). Sala de fiscalização eletrônico nº 8228 18677 NBQ. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22298 - - - - -

AV - 197 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202411.1116.03695811-IA-840, processo nº 01012616020195010042, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 4ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, já qualificada**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/09/2025, por João Ribeiro (22419). Sala de fiscalização eletrônico nº 8228 18678 SAO. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22298 - - - - -

CONTINUA NA FOLHA 23

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UY5M-JGQOK-YNGZ7-WA9DX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
e o www.onr.org.br em 15/04/2026 às 10:22:47 por VALERIA DE MIRANDA CHACOR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Inclusão Registrada de Imóveis
de 2011 até 2015



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

**REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA**

LIVRO 2

MATRÍCULA Nº: 126.937	CNM: 093617.2.0126937-35	FICHA Nº: 23
---------------------------------	------------------------------------	------------------------

AV - 198 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202411.2115.03712254-1A-100, processo nº 01013678620195010054, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/09/2025, por João Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº EERB 18679 FKZ.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299

AV - 199 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202412.0211.03731324-1A-600, processo nº 01014149120175010034, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 34ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/09/2025, por João Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº EERB 18680 WLD.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299

AV - 200 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202412.1908.03760097-1A-260, processo nº 01009334420205010028, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/09/2025, por João Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº EERB 18681 MGN.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299

AV - 201 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202502.1316.03839622-1A-420, processo nº 0101341-20.2017.5.01.0002, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8UY5M-JCCQK-YNG27-WAGDX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ou pelo art. 14, § 2º, da Lei nº 13.465/2017, com as alterações feitas pelo
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Validar registros de imóveis
do Brasil em um só lugar

Inclusão, Registro de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

**REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA**

LIVRO 2

MATRÍCULA Nº: 126.937	CNM: 093617.2.0126937-35	FICHA Nº: 23-V
---------------------------------	------------------------------------	--------------------------

da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbção concluída aos 19/09/2025, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº 8828 18684 NCC.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Recrevente Substituto, 22298

AV - 202 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202502.2112.01856973-1A-292, processo nº 0101829-11.2017.5.01.0053, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbção concluída aos 19/09/2025, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº 8828 18684 NCC.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Recrevente Substituto, 22298

AV - 203 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202503.2616.03886479-1A-296, processo nº 0101829-50.2017.5.01.0041, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbção concluída aos 19/09/2025, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº 8828 18684 NCC.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Recrevente Substituto, 22298

AV - 204 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202504.0214.03931008-1A-469, processo nº 0101006-56.2018.5.01.0005, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbção concluída aos 19/09/2025, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº 8828 18685 INM.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Recrevente Substituto, 22298

AV - 205 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202504.0810.03943428-1A-590, processo nº 0102491-15.2017.5.01.0202, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, já

CONTINUA NA FOLHA 24

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UY5M-JGQOK-YN527-WA9DX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

LIVRO 2

**REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA**

MATRÍCULA Nº: 126.937	CNN: 093617.2.0126937-35	FICHA Nº: 24
---------------------------------	------------------------------------	------------------------

qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/09/2025, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº 18688 13M. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299

AV - 206 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202504.1008.03948635-1A-802, processo nº 0101905-82.2017.5.01.0007, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/09/2025, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº 18688 5FD. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299

AV - 207 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202506.1315.04973803-1A-521, processo nº 0100748-83.2018.5.01.0027, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/09/2025, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº 18688 6JH. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299

AV - 208 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202506.2410.04086338-1A-435, processo nº 0101057-78.2018.5.01.0066, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/09/2025, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº 18688 8ZX. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299

AV - 209 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº

CONTINUA DO VOTO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6UY5M-JGCOK-YNG27-YWAGDX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

**REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA**

LIVRO 2

MATRÍCULA Nº: 126.937	CNM: 093617.2.0126937-35	FICHA Nº: 24-V
---------------------------------	------------------------------------	--------------------------

202508.2002.04201256-1A-142, processo nº 0102029-05.2017.5.01.0221, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 3ª Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/09/2025, por João Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº RRZR 18690 XJM.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22293

AV - 210 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202508.2011.04202286-1A-459, processo nº 0101977-66.2017.5.01.0068, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. São foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/09/2025, por João Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº RRZR 18691 UMI.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22293

AV - 211 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202508.2013.04202930-1A-118, processo nº 0100783-60.2019.5.01.0068, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 8ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/09/2025, por João Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº RRZR 18692 B10.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22293

AV - 212 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202508.2116.04206874-1A-138, processo nº 01015176320175010078, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo, entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/09/2025, por João Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº RRZR 18693 DCB.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira,

CONTINUA NA PÁGINA 25

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

**REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA**

LIVRO 2

MATRÍCULA Nº: 126.937	CNM: 093617.2.0126937-35	FICHA Nº: 25
---------------------------------	------------------------------------	------------------------

Escrivente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 213 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202508.2711.04219171-IA-372, processo nº 0101813-87.2017.5.01.0075, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/09/2025, por Joan Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº REZR 18694 AMF.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrivente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 214 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202509.0214.04231295-IA-979, processo nº 0101720-74.2016.5.01.0007, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/09/2025, por Joan Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº REZR 18695 WYS.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrivente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 215 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202509.1210.04254160-IA-813, processo nº 0101849-81.2017.5.01.0066, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/09/2025, por Joan Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº REZR 19694 TSA.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrivente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 216 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 519012, aos 15/09/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Disponibilidade de bens de 12/09/2025, protocolo nº 202505.1212.04254545-IR-635, processo nº 0101842-16.2017.5.01.0020, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UY5M-JGCCK-YNG27-WA9DX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Cumarca da Capital - RJ.

REGISTRO GERAL MATRÍCULA ELETRÔNICA

LIVRO 2

MATRÍCULA Nº: 126.937	CNM: 093617.2.0126937-35	FICHA Nº: 25-V
---------------------------------	------------------------------------	--------------------------

entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 19/09/2025, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº EXEX 18697 MVX.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 -

AV - 217 - M - 126937 - CANCELAMENTO DA PENHORA E CONSIGNAÇÃO: Prenotação nº 518802, aos 09/09/2025. Nos termos do Ofício Pje da 56ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, de 04/09/2025, nos autos do processo ATOrd nº 0100345-21.2018.5.01.0056, que fica cancelada a penhora de que trata o ato R.64, bem como a consignação do ato AV.69, conforme determinação daquele Juízo. Averbação concluída aos 29/09/2025, por Joao Ribeiro (22419). Selo de fiscalização eletrônico nº EXEX 20313 BOX. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 -

R - 218 - M - 126937 - PENHORA DE DIREITO E AÇÃO: Prenotação nº 520297, aos 21/10/2025. De acordo com o despacho com força de ofício, expedido em 10/10/2025, pela 49ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, contendo auto de penhora e avaliação de 19/08/2024, extraídos dos autos de associação de título extrajudicial nº ATOrd 0100443-95.2016.5.01.0049, ajuizada por RODRIGO PORTUGAL SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 108.153.647-64, em face da PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49 e outros, foi PENHORADO O DIREITO E AÇÃO do imóvel desta matrícula, para execução da dívida no valor de R\$ 168.526,64. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 1º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 04/12/2025, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EXAX 06395 LRE.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 -

AV - 219 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 521712, aos 02/12/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 01/12/2025, protocolo nº 202511.2808.04400389-IA-256, processo nº 0101404-72.2024.5.01.0011, do(a) TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 10/12/2025, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EXAX 07935 WYS.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 -

AV - 220 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 521712, aos 02/12/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 01/12/2025, protocolo nº 202511.2813.04401436-IA-R01, processo nº 0100546-32.2018.5.01.0082, do(a) TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 02ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela

COMPUTAR SA FOLHA 24

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UY5M-J6COK-YNCSZ7-MA9DX>

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | www.ridigital.org.br

ri digital | www.ridigital.org.br



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

**REGISTRO GERAL
MATRÍCULA ELETRÔNICA**

LIVRO 2

MATRÍCULA Nº: 126.937	CNM: 093617.2.0126937-35	FICHA Nº: 26
---------------------------------	------------------------------------	------------------------

parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 10/12/2025, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EFAX 07936 ZDM. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

R - 221 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 521524, aos 27/11/2025. De acordo com Ofício 77, expedido em 26/11/2025, pela 28ª Vara do Trabalho desta cidade, extraídos dos autos do Processo nº A70rd 0106484-91.2017.5.01.0020, julgada por **MARCELO EDUARDO DA SILVA BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.674.577-83, em face de **PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME**, já qualificada, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de **R\$ 43.018,27**. Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CGJ 2.350/2019, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Registro concluído aos 22/12/2025, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônica nº EFAX 09720 GEM. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 222 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 522503, aos 23/12/2025. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 22/12/2025, protocolo nº 202512.1909.04437526-1A-598, processo nº 00116484420145010030, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 30ª Vara do Trabalho desta cidade, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, já qualificada, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 09/01/2026, por Kleber Pontes (24603). Selo de fiscalização eletrônico nº EFAX 11060 ECR. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 223 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 523114, aos 19/01/2026. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 19/01/2026, protocolo nº 202601.1613.04459013-1A-778, processo nº 0101611-50.2017.5.01.0065, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens e direitos de PONTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 27/01/2026, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº EFAX 45317 JMS. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 224 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 523114, aos 19/01/2026. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 19/01/2026, protocolo nº 202511.0407.04236004-1E-613, processo nº 0301697-72.2017.5.01.0046, do(a) TST - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE de bens**

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/0UY5M-JGCCQK-YNG27-WA9DX>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
04/2017 - 01/2025 - 01/2026 - 01/2027 - 01/2028 - 01/2029 - 01/2030 - 01/2031 - 01/2032 - 01/2033 - 01/2034 - 01/2035 - 01/2036 - 01/2037 - 01/2038 - 01/2039 - 01/2040 - 01/2041 - 01/2042 - 01/2043 - 01/2044 - 01/2045 - 01/2046 - 01/2047 - 01/2048 - 01/2049 - 01/2050 - 01/2051 - 01/2052 - 01/2053 - 01/2054 - 01/2055 - 01/2056 - 01/2057 - 01/2058 - 01/2059 - 01/2060 - 01/2061 - 01/2062 - 01/2063 - 01/2064 - 01/2065 - 01/2066 - 01/2067 - 01/2068 - 01/2069 - 01/2070 - 01/2071 - 01/2072 - 01/2073 - 01/2074 - 01/2075 - 01/2076 - 01/2077 - 01/2078 - 01/2079 - 01/2080 - 01/2081 - 01/2082 - 01/2083 - 01/2084 - 01/2085 - 01/2086 - 01/2087 - 01/2088 - 01/2089 - 01/2090 - 01/2091 - 01/2092 - 01/2093 - 01/2094 - 01/2095 - 01/2096 - 01/2097 - 01/2098 - 01/2099 - 01/2100 - 01/2101 - 01/2102 - 01/2103 - 01/2104 - 01/2105 - 01/2106 - 01/2107 - 01/2108 - 01/2109 - 01/2110 - 01/2111 - 01/2112 - 01/2113 - 01/2114 - 01/2115 - 01/2116 - 01/2117 - 01/2118 - 01/2119 - 01/2120 - 01/2121 - 01/2122 - 01/2123 - 01/2124 - 01/2125 - 01/2126 - 01/2127 - 01/2128 - 01/2129 - 01/2130 - 01/2131 - 01/2132 - 01/2133 - 01/2134 - 01/2135 - 01/2136 - 01/2137 - 01/2138 - 01/2139 - 01/2140 - 01/2141 - 01/2142 - 01/2143 - 01/2144 - 01/2145 - 01/2146 - 01/2147 - 01/2148 - 01/2149 - 01/2150 - 01/2151 - 01/2152 - 01/2153 - 01/2154 - 01/2155 - 01/2156 - 01/2157 - 01/2158 - 01/2159 - 01/2160 - 01/2161 - 01/2162 - 01/2163 - 01/2164 - 01/2165 - 01/2166 - 01/2167 - 01/2168 - 01/2169 - 01/2170 - 01/2171 - 01/2172 - 01/2173 - 01/2174 - 01/2175 - 01/2176 - 01/2177 - 01/2178 - 01/2179 - 01/2180 - 01/2181 - 01/2182 - 01/2183 - 01/2184 - 01/2185 - 01/2186 - 01/2187 - 01/2188 - 01/2189 - 01/2190 - 01/2191 - 01/2192 - 01/2193 - 01/2194 - 01/2195 - 01/2196 - 01/2197 - 01/2198 - 01/2199 - 01/2200 - 01/2201 - 01/2202 - 01/2203 - 01/2204 - 01/2205 - 01/2206 - 01/2207 - 01/2208 - 01/2209 - 01/2210 - 01/2211 - 01/2212 - 01/2213 - 01/2214 - 01/2215 - 01/2216 - 01/2217 - 01/2218 - 01/2219 - 01/2220 - 01/2221 - 01/2222 - 01/2223 - 01/2224 - 01/2225 - 01/2226 - 01/2227 - 01/2228 - 01/2229 - 01/2230 - 01/2231 - 01/2232 - 01/2233 - 01/2234 - 01/2235 - 01/2236 - 01/2237 - 01/2238 - 01/2239 - 01/2240 - 01/2241 - 01/2242 - 01/2243 - 01/2244 - 01/2245 - 01/2246 - 01/2247 - 01/2248 - 01/2249 - 01/2250 - 01/2251 - 01/2252 - 01/2253 - 01/2254 - 01/2255 - 01/2256 - 01/2257 - 01/2258 - 01/2259 - 01/2260 - 01/2261 - 01/2262 - 01/2263 - 01/2264 - 01/2265 - 01/2266 - 01/2267 - 01/2268 - 01/2269 - 01/2270 - 01/2271 - 01/2272 - 01/2273 - 01/2274 - 01/2275 - 01/2276 - 01/2277 - 01/2278 - 01/2279 - 01/2280 - 01/2281 - 01/2282 - 01/2283 - 01/2284 - 01/2285 - 01/2286 - 01/2287 - 01/2288 - 01/2289 - 01/2290 - 01/2291 - 01/2292 - 01/2293 - 01/2294 - 01/2295 - 01/2296 - 01/2297 - 01/2298 - 01/2299 - 01/2300 - 01/2301 - 01/2302 - 01/2303 - 01/2304 - 01/2305 - 01/2306 - 01/2307 - 01/2308 - 01/2309 - 01/2310 - 01/2311 - 01/2312 - 01/2313 - 01/2314 - 01/2315 - 01/2316 - 01/2317 - 01/2318 - 01/2319 - 01/2320 - 01/2321 - 01/2322 - 01/2323 - 01/2324 - 01/2325 - 01/2326 - 01/2327 - 01/2328 - 01/2329 - 01/2330 - 01/2331 - 01/2332 - 01/2333 - 01/2334 - 01/2335 - 01/2336 - 01/2337 - 01/2338 - 01/2339 - 01/2340 - 01/2341 - 01/2342 - 01/2343 - 01/2344 - 01/2345 - 01/2346 - 01/2347 - 01/2348 - 01/2349 - 01/2350 - 01/2351 - 01/2352 - 01/2353 - 01/2354 - 01/2355 - 01/2356 - 01/2357 - 01/2358 - 01/2359 - 01/2360 - 01/2361 - 01/2362 - 01/2363 - 01/2364 - 01/2365 - 01/2366 - 01/2367 - 01/2368 - 01/2369 - 01/2370 - 01/2371 - 01/2372 - 01/2373 - 01/2374 - 01/2375 - 01/2376 - 01/2377 - 01/2378 - 01/2379 - 01/2380 - 01/2381 - 01/2382 - 01/2383 - 01/2384 - 01/2385 - 01/2386 - 01/2387 - 01/2388 - 01/2389 - 01/2390 - 01/2391 - 01/2392 - 01/2393 - 01/2394 - 01/2395 - 01/2396 - 01/2397 - 01/2398 - 01/2399 - 01/2400 - 01/2401 - 01/2402 - 01/2403 - 01/2404 - 01/2405 - 01/2406 - 01/2407 - 01/2408 - 01/2409 - 01/2410 - 01/2411 - 01/2412 - 01/2413 - 01/2414 - 01/2415 - 01/2416 - 01/2417 - 01/2418 - 01/2419 - 01/2420 - 01/2421 - 01/2422 - 01/2423 - 01/2424 - 01/2425 - 01/2426 - 01/2427 - 01/2428 - 01/2429 - 01/2430 - 01/2431 - 01/2432 - 01/2433 - 01/2434 - 01/2435 - 01/2436 - 01/2437 - 01/2438 - 01/2439 - 01/2440 - 01/2441 - 01/2442 - 01/2443 - 01/2444 - 01/2445 - 01/2446 - 01/2447 - 01/2448 - 01/2449 - 01/2450 - 01/2451 - 01/2452 - 01/2453 - 01/2454 - 01/2455 - 01/2456 - 01/2457 - 01/2458 - 01/2459 - 01/2460 - 01/2461 - 01/2462 - 01/2463 - 01/2464 - 01/2465 - 01/2466 - 01/2467 - 01/2468 - 01/2469 - 01/2470 - 01/2471 - 01/2472 - 01/2473 - 01/2474 - 01/2475 - 01/2476 - 01/2477 - 01/2478 - 01/2479 - 01/2480 - 01/2481 - 01/2482 - 01/2483 - 01/2484 - 01/2485 - 01/2486 - 01/2487 - 01/2488 - 01/2489 - 01/2490 - 01/2491 - 01/2492 - 01/2493 - 01/2494 - 01/2495 - 01/2496 - 01/2497 - 01/2498 - 01/2499 - 01/2500 - 01/2501 - 01/2502 - 01/2503 - 01/2504 - 01/2505 - 01/2506 - 01/2507 - 01/2508 - 01/2509 - 01/2510 - 01/2511 - 01/2512 - 01/2513 - 01/2514 - 01/2515 - 01/2516 - 01/2517 - 01/2518 - 01/2519 - 01/2520 - 01/2521 - 01/2522 - 01/2523 - 01/2524 - 01/2525 - 01/2526 - 01/2527 - 01/2528 - 01/2529 - 01/2530 - 01/2531 - 01/2532 - 01/2533 - 01/2534 - 01/2535 - 01/2536 - 01/2537 - 01/2538 - 01/2539 - 01/2540 - 01/2541 - 01/2542 - 01/2543 - 01/2544 - 01/2545 - 01/2546 - 01/2547 - 01/2548 - 01/2549 - 01/2550 - 01/2551 - 01/2552 - 01/2553 - 01/2554 - 01/2555 - 01/2556 - 01/2557 - 01/2558 - 01/2559 - 01/2560 - 01/2561 - 01/2562 - 01/2563 - 01/2564 - 01/2565 - 01/2566 - 01/2567 - 01/2568 - 01/2569 - 01/2570 - 01/2571 - 01/2572 - 01/2573 - 01/2574 - 01/2575 - 01/2576 - 01/2577 - 01/2578 - 01/2579 - 01/2580 - 01/2581 - 01/2582 - 01/2583 - 01/2584 - 01/2585 - 01/2586 - 01/2587 - 01/2588 - 01/2589 - 01/2590 - 01/2591 - 01/2592 - 01/2593 - 01/2594 - 01/2595 - 01/2596 - 01/2597 - 01/2598 - 01/2599 - 01/2600 - 01/2601 - 01/2602 - 01/2603 - 01/2604 - 01/2605 - 01/2606 - 01/2607 - 01/2608 - 01/2609 - 01/2610 - 01/2611 - 01/2612 - 01/2613 - 01/2614 - 01/2615 - 01/2616 - 01/2617 - 01/2618 - 01/2619 - 01/2620 - 01/2621 - 01/2622 - 01/2623 - 01/2624 - 01/2625 - 01/2626 - 01/2627 - 01/2628 - 01/2629 - 01/2630 - 01/2631 - 01/2632 - 01/2633 - 01/2634 - 01/2635 - 01/2636 - 01/2637 - 01/2638 - 01/2639 - 01/2640 - 01/2641 - 01/2642 - 01/2643 - 01/2644 - 01/2645 - 01/2646 - 01/2647 - 01/2648 - 01/2649 - 01/2650 - 01/2651 - 01/2652 - 01/2653 - 01/2654 - 01/2655 - 01/2656 - 01/2657 - 01/2658 - 01/2659 - 01/2660 - 01/2661 - 01/2662 - 01/2663 - 01/2664 - 01/2665 - 01/2666 - 01/2667 - 01/2668 - 01/2669 - 01/2670 - 01/2671 - 01/2672 - 01/2673 - 01/2674 - 01/2675 - 01/2676 - 01/2677 - 01/2678 - 01/2679 - 01/2680 - 01/2681 - 01/2682 - 01/2683 - 01/2684 - 01/2685 - 01/2686 - 01/2687 - 01/2688 - 01/2689 - 01/2690 - 01/2691 - 01/2692 - 01/2693 - 01/2694 - 01/2695 - 01/2696 - 01/2697 - 01/2698 - 01/2699 - 01/2700 - 01/2701 - 01/2702 - 01/2703 - 01/2704 - 01/2705 - 01/2706 - 01/2707 - 01/2708 - 01/2709 - 01/2710 - 01/2711 - 01/2712 - 01/2713 - 01/2714 - 01/2715 - 01/2716 - 01/2717 - 01/2718 - 01/2719 - 01/2720 - 01/2721 - 01/2722 - 01/2723 - 01/2724 - 01/2725 - 01/2726 - 01/2727 - 01/2728 - 01/2729 - 01/2730 - 01/2731 - 01/2732 - 01/2733 - 01/2734 - 01/2735 - 01/2736 - 01/2737 - 01/2738 - 01/2739 - 01/2740 - 01/2741 - 01/2742 - 01/2743 - 01/2744 - 01/2745 - 01/2746 - 01/2747 - 01/2748 - 01/2749 - 01/2750 - 01/2751 - 01/2752 - 01/2753 - 01/2754 - 01/2755 - 01/2756 - 01/2757 - 01/2758 - 01/2759 - 01/2760 - 01/2761 - 01/2762 - 01/2763 - 01/2764 - 01/2765 - 01/2766 - 01/2767 - 01/2768 - 01/2769 - 01/2770 - 01/2771 - 01/2772 - 01/2773 - 01/2774 - 01/2775 - 01/2776 - 01/2777 - 01/2778 - 01/2779 - 01/2780 - 01/2781 - 01/2782 - 01/2783 - 01/2784 - 01/2785 - 01/2786 - 01/2787 - 01/2788 - 01/2789 - 01/2790 - 01/2791 - 01/2792 - 01/2793 - 01/2794 - 01/2795 - 01/2796 - 01/2797 - 01/2798 - 01/2799 - 01/2800 - 01/2801 - 01/2802 - 01/2803 - 01/2804 - 01/2805 - 01/2806 - 01/2807 - 01/2808 - 01/2809 - 01/2810 - 01/2811 - 01/2812 - 01/2813 - 01/2814 - 01/2815 - 01/2816 - 01/2817 - 01/2818 - 01/2819 - 01/2820 - 01/2821 - 01/2822 - 01/2823 - 01/2824 - 01/2825 - 01/2826 - 01/2827 - 01/2828 - 01/2829 - 01/2830 - 01/2831 - 01/2832 - 01/2833 - 01/2834 - 01/2835 - 01/2836 - 01/2837 - 01/2838 - 01/2839 - 01/2840 - 01/2841 - 01/2842 - 01/2843 - 01/2844 - 01/2845 - 01/2846 - 01/2847 - 01/2848 - 01/2849 - 01/2850 - 01/2851 - 01/2852 - 01/2853 - 01/2854 - 01/2855 - 01/2856 - 01/2857 - 01/2858 - 01/2859 - 01/2860 - 01/2861 - 01/2862 - 01/2863 - 01/2864 - 01/2865 - 01/2866 - 01/2867 - 01/2868 - 01/2869 - 01/2870 - 01/2871 - 01/2872 - 01/2873 - 01/2874 - 01/2875 - 01/2876 - 01/2877 - 01/2878 - 01/2879 - 01/2880 - 01/2881 - 01/2882 - 01/2883 - 01/2884 - 01/2885 - 01/2886 - 01/2887 - 01/2888 - 01/2889 - 01/2890 - 01/2891 - 01/2892 - 01/2893 - 01/2894 - 01/2895 - 01/2896 - 01/2897 - 01/2898 - 01/2899 - 01/2900 - 01/2901 - 01/2902 - 01/2903 - 01/2904 - 01/2905 - 01/2906 - 01/2907 - 01/2908 - 01/2909 - 01/2910 - 01/2911 - 01/2912 - 01/2913 - 01/2914 - 01/2915 - 01/2916 - 01/2917 - 01/2918 - 01/2919 - 01/2920 - 01/2921 - 01/2922 - 01/2923 - 01/2924 - 01/2925 - 01/2926 - 01/2927 - 01/2928 - 01/2929 - 01/2930 - 01/2931 - 01/2932 - 01/2933 - 01/2934 - 01/2935 - 01/2936 - 01/2937 - 01/2938 - 01/2939 - 01/2940 - 01/2941 - 01/2942 - 01/2943 - 01/2944 - 01/2945 - 01/2946 - 01/2947 - 01/2948 - 01/2949 - 01/2950 - 01/2951 - 01/2952 - 01/2953 - 01/2954 - 01/2955 - 01/2956 - 01/2957 - 01/2958 - 01/2959 - 01/2960 - 01/2961 - 01/2962 - 01/2963 - 01/2964 - 01/2965 - 01/2966 - 01/2967 - 01/2968 - 01/2969 - 01/2970 - 01/2971 - 01/2972 - 01/2973 - 01/2974 - 01/2975 - 01/2976 - 01/2977 - 01/2978 - 01/2979 - 01/2980 - 01/2981 - 01/2982 - 01/2983 - 01/2984 - 01/2985 - 01/2986 - 01/2987 - 01/2988 - 01/2989 - 01/2990 - 01/2991 - 01/2992 - 01/2993 - 01/2994 - 01/2995 - 01/2996 - 01/2997 - 01/2998 - 01/2999 - 01/3000 - 01/3001 - 01/3002 - 01/3003 - 01/3004 - 01/3005 - 01/3006 - 01/3007 - 01/3008 - 01/3009 - 01/3010 - 01/3011 - 01/3012 - 01/3013 - 01/3014 - 01/3015 - 01/3016 - 01/3017 - 01/3018 - 01/3019 - 01/3020 - 01/3021 - 01/3022 - 01/3023 - 01/3024 - 01/3025 - 01/3026 - 01/3027 - 01/3028 - 01/3029 - 01/3030 - 01/3031 - 01/3032 - 01/3033 - 01/3034 - 01/3035 - 01/3036 - 01/3037 - 01/3038 - 01/3039 - 01/3040 - 01/3041 - 01/3042 - 01/3043 - 01/3044 - 01/3045 - 01/3046 - 01/3047 - 01/3048 - 01/3049 - 01/3050 - 01/3051 - 01/3052 - 01/3053 - 01/3054 - 01/3055 - 01/3056 - 01/3057 - 01/3058 - 01/3059 - 01/3060 - 01/3061 - 01/3062 - 01/3063 - 01/3064 - 01/3065 - 01/3066 - 01/3067 - 01/3068 - 01/3069 - 01/3070 - 01/3071 - 01/3072 - 01/3073 - 01/3074 - 01/3075 - 01/3076 - 01/3077 - 01/3078 - 01/3079 - 01/3080 - 01/3081 - 01/3082 - 01/3083 - 01/3084 - 01/3085 - 01/3086 - 01/3087 - 01/3088 - 01/3089 - 01/3090 - 01/3091 - 01/3092 - 01/3093 - 01/3094 - 01/3095 - 01/3096 - 01/3097 - 01/3098 - 01/3099 - 01/3100 - 01/3101 - 01/3102 - 01/3103 - 01/3104 - 01/3105 - 01/3106 - 01/3107



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

**REGISTRO GERAL
MATRICULA ELETRÔNICA**

LIVRO 2

MATRICULA Nº: 126.937	CNM: 093617-2.0126937-35	FICHA Nº: 26-V
---------------------------------	------------------------------------	--------------------------

e direitos de PUNTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 27/01/2026, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº RFBN 45710 Y07.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

R - 225 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 523278, aos 26/01/2026. De acordo com a certidão de Penhora, expedida em 26/01/2026, pela 66ª Vara do Trabalho desta cidade, extraída dos autos de execução trabalhista nº 0101848-81.2017.5.01.0066, ajuizada por JEFERSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.752.467-41, em face de PUNTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, já qualificada, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de R\$ 29.332,10. Nesses o própria executado depositário da bem. Registro concluído aos 24/02/2026, por Kluber Pontas (24683). Selo de fiscalização eletrônico nº RFBN 51744 P0Y.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 226 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 523923, aos 13/02/2026. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 13/02/2026, protocolo nº 202602.1207.04507661-IA-254, processo nº 0100843-40.2019.5.01.0077, do(a) TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de PUNTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 05/03/2026, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº RFBN 54026 RPN.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

AV - 227 - M - 126937 - INDISPONIBILIDADE: Prenotação nº 523923, aos 13/02/2026. De acordo com a certidão da Central Nacional de Indisponibilidade de bens de 12/02/2026, protocolo nº 202602.0620.04498890-IR-137, processo nº 0101613-67.2017.5.01.0073, do(a) TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - 75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de PUNTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.499.430/0001-49, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los. Não foram pagos os emolumentos devidos pela averbação deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do art. 1.211 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. Averbação concluída aos 05/03/2026, por Fabio Silva (6481). Selo de fiscalização eletrônico nº RFBN 54027 TMS.Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 - - - - -

M - 228 - M - 126937 - PENHORA: Prenotação nº 524437, aos 05/03/2026. De acordo com a certidão de Penhora, expedida em 05/03/2026, pela 32ª Vara do Trabalho desta cidade, extraída dos autos de execução trabalhista nº 0101634-86.2017.5.01.0032, ajuizada por WAGNER DA COSTA GUIMARAES, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.325.877-56, em face de PUNTO FORTE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

CONTINUA NA FOLHA 27

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/9UY5M-JGCOK-YNG27-WA9DX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



Valide aqui este documento



Valide aqui este documento

SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

REGISTRO GERAL MATRÍCULA ELETRÔNICA

LIVRO 2

MATRÍCULA Nº: 126.937	CNM: 093617.2.0126937-35	FICHA Nº: 27
---------------------------------	------------------------------------	------------------------

07.499.430/0001-49, foi o imóvel desta matrícula **PENHORADO** para execução da dívida no valor de R\$ 36.003,00. Moseado o próprio executado depositário do bem, Não foram pagos os emolumentos devidos pelo registro deste ato, devendo entretanto, serem pagos ao final, pela parte interessada, quando do cancelamento do gravame, nos termos do § 2º do artigo 15, da Portaria da CNJ 2.358/2018, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, Registro concluído aos 30/03/2026, por Fabio Silva (6481). Selo de Fiscalização eletrônico nº EFCR 58071 YAJ. Assinado digitalmente por Alexandre Jorge Ferreira, Escrevente Substituto, 22299 -

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 126837, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dala constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Certifico ainda que conste (m) preenchido(s) neste sanção extrajudicial o(s) seguinte(s) protocolo(s) 513772.514433,519862,524015. Expedida em 30/03/2026.

- Emolumentos: R\$ 0,00
- Fundrat..... R\$ 0,00
- FETJ..... R\$ 0,00
- Fundperj..... R\$ 0,00
- Funperj..... R\$ 0,00
- Funarpen..... R\$ 0,00
- ISS..... R\$ 0,00
- Selo Fac..... R\$ 0,00
- Total..... R\$ 0,00

Poder Judiciário - TJE RJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica

EFCE 58072 HGV



Consulte a validade do selo em: <http://www3.fj.jus.br/sitrepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma das Prov. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos do a importância acima descrita referente a certidão anexa ao Protocolo nº 524437.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/4X9WE-42DVG-7ALU2-KDS85>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8UY5M-JGCQK-YNG27-WABDX>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Validar este documento clicando no link a seguir



Inclusão no Registro de Imóveis do RJ em 30/03/2026

